Processo nº 2022.206.000178-4-PR
Data: 14/12/2022

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 177
Rubrica:

Pregão Presencial nº 028/2022

Comissão Permanente de Licitação
Processo nº 2022.206.000178-4-PR
Data: 14/12/2022
Fls. 478
Rubrica:

Processo nº. 2022.206.000178-4-PR

1- PREÂMBULO

1.1- Torna-se público para conhecimento dos interessados, que, na Sala de Reunião de Licitação da **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 – Pq. Santo Amaro, Telefone nº (22) 98175-2073 / 98175-0911, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura,** será realizada a licitação na modalidade **Pregão Presencial,** cujo Edital recebeu o nº 028/2022 para a contratação do objeto abaixo descrito.

1.2- A Licitação será do tipo **menor preço** e será regida pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883/94, Decreto Municipal nº 065, de 16/02/05, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste Edital.

1.3. Os documentos para habilitação bem como a proposta deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados, com identificação externa do seu conteúdo **(nome da licitante, o número, a data da licitação e o tipo de envelope), às 10h (dez horas) do dia 30 de dezembro de 2022**, no local indicado no subitem 1.1, ou no mesmo local e hora, no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente na data marcada para realização desta licitação.

1.4. Integram este Edital, independentemente de transcrição:

1.4.1- Proposta Comercial e Planilha de Custos Unitários (orçamentária), Composições, Cronograma Físico-Financeiro e Memória de Cálculo – Anexo I

1.4.2- Minuta de Contrato – Anexo II

1.4.3- Modelo de Carta de Credenciamento – Anexo III

1.4.4- Modelo de Declaração de que cumpre as Leis Trabalhistas – Anexo IV

1.4.5- Modelo de Declaração de que cumpre os Requisitos de Habilitação – Anexo V

1.4.6- Modelo de Declaração para Microempresa e EPP – Anexo VI

1.4.7- Termo de Referência, Memorial Descritivo e Locais que Sofrerão Intervenção – Anexo VII

1.5- As empresas interessadas em retirar o presente Edital deverão fazer requerimento dirigido ao Pregoeiro solicitando a retirada do edital, em papel timbrado (necessidade de conter os dados da empresa para comunicar se necessário for, eventual alteração no Edital e seus anexos) e entregar 01 (uma) resma de Papel A4 ou poderão efetuar o download do Edital através do site oficial da PMCG, a saber, https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php.

2- DO OBJETO

2.1- O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada em serviços de implantação de áreas verdes, manutenção civil e paisagística, de forma continuada, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, definidas por áreas urbanas do município, tais como canteiros, parques, praças, jardins e afins - Campos dos Goytacazes/RJ,** conforme descrito nos Anexos I e VII deste Edital.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderá participar desta licitação qualquer empresa especializada no ramo pertinente ao objeto desta licitação, legalmente constituída, desde que satisfaça as exigências fixadas neste edital e apresente os documentos nele exigidos.

3.2- Não serão admitidas a esta licitação empresas sob forma de consórcio, empresas suspensas de contratar ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

3.3- Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas para o mesmo fim.

3.4- A participação neste Pregão importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4- DO CREDENCIAMENTO

4.1- No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **em original ou cópia autenticada**, conforme abaixo:

Processo nº 2022.206.000178-4-PR
Comissão Permanente de Licitação | Data: 14/12/2022

4.1.1- **Se a empresa se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar Carteira de Identidade ou documento equivalente, bem como o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.**

4.1.2- Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

a. **Carteira de Identidade ou documento equivalente que contenha foto do credenciado;**

b. **Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida ou Carta de Credenciamento com firma reconhecida, conforme modelo em anexo, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.**

4.1.3- **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, EM SEPARADO dos envelopes de documentação e proposta, sob pena da empresa ser considerada sem representação.**

4.2- **Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.**

4.3- **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, ou aquelas que, por qualquer razão, não conseguirem se credenciar no início da sessão, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, e desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e a declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, esta com firma reconhecida, em separado dos envelopes de proposta e documentação.**

4.4- As empresas licitantes que não fizerem o credenciamento, nas condições e forma previstas nos itens supramencionados, não terão participação ativa durante o presente certame, impedidas, portanto, de assinar e rubricar todo e quaisquer documentos e atas, solicitar vistas, esclarecimentos e informações, requerer impugnações e/ou reconsiderações, interpor recurso, inclusive aqueles relativos à fase de Habilitação, atos e decisões formais do Pregoeiro.

4.5- O representante que estiver credenciado pela licitante, somente poderá ausentar-se do local de realização da sessão por motivo devidamente justificado e mediante autorização expressa do Pregoeiro, sob pena da empresa ser considerada sem representação a partir daquele momento.

5- DA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME ou EPP

5.1 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão declarar sua condição, sob as penas da lei, conforme Anexo VI deste Edital.

5.1.1. A declaração de que trata o subitem anterior deverá ser entregue ao Pregoeiro em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

5.2 – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

5.3 – Somente poderão usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123 as ME´s e EPP´s devidamente credenciadas de acordo com os itens 4 e 5, e presentes na sessão do pregão.

6- DA PROPOSTA

PROPOSTA E PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

6.1- O Formulário Padronizado de Proposta, referido no subitem 1.4.1, ou Proposta Comercial Automática, ou ainda a proposta elaborada em papel timbrado da licitante deverá ser preenchido pela licitante onde constará:

a) assinatura do representante legal da empresa;
b) indicação obrigatória do preço, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como a marca e modelo do produto oferecido;

6.1.1 - <u>Além disso, deverá ser apresentada a Planilha de Custos (orçamentária) e Formação de Preços (composições) impressas no envelope.</u>

6.1.2- Na fase de julgamento das propostas, será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, podendo o Pregoeiro sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital, além daquelas propostas onde não sejam legíveis ou apresentem rasura ou uso de qualquer tipo de corretivo nos valores em algarismo e/ou por extenso, devendo ser utilizado, **<u>PREFERENCIALMENTE</u>**, a <u>PROPOSTA COMERCIAL AUTOMÁTICA, conforme arquivo entregue junto ao presente edital.</u>

<u>6.2.1</u> – <u>Caso não seja apresentada a PROPOSTA COMERCIAL AUTOMÁTICA, ressalte-se que a proposta da empresa, apresentada nos formatos previstos neste edital, não será desclassificada. Entretanto, cumpre destacar a importância do preenchimento (na forma automática) para celeridade da sessão pública.</u>

6.3- <u>A PROPOSTA COMERCIAL AUTOMÁTICA deverá ser impressa e apresentada dentro do envelope de Proposta, bem como deve ser salva em CD / DVD / PEN-DRIVE - (O Pen-drive será devolvido a empresa, após a leitura da Proposta Comercial Automática), que também deverá constar no Envelope, juntamente com a Planilha de Custos (orçamentária) e Formação de Preços (composições).</u>

6.4- Sendo utilizado o papel timbrado da empresa licitante, esta deverá através de seu representante legal prestar declaração de que o objeto ofertado atende, INTEGRALMENTE, as especificações constantes no Edital. Na hipótese da referida declaração não constar da proposta, o pregoeiro solicitará que o representante legal declare de próprio punho na proposta comercial, no momento da abertura dos envelopes. Se houver recusa por parte do mesmo, ocorrerá a imediata desclassificação de sua proposta.

6.5- Tanto o Formulário de Proposta (subitem 1.4.1) quanto a Proposta no papel timbrado da licitante, juntamente com a Planilha de Custos (orçamentária) e Formação de Preços (composições), bem como a Proposta Comercial Automática, deverão ser acondicionados em envelope lacrado no qual se identifique, externamente, o nome da licitante, o número, a data da licitação e o tipo de envelope.

6.6- O CNPJ da proponente, habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

6.7 - A LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR A PLANILHA DE CUSTOS (ORÇAMENTÁRIA) E FORMAÇÃO DE PREÇOS (COMPOSIÇÕES) CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA.

7- DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados, os documentos exigidos para proposta e a habilitação. Os envelopes deverão indicar o nome do proponente, o número deste PREGÃO e seu conteúdo: **"PROPOSTA" - "DOCUMENTAÇÃO"**.

7.2 - Aberta a sessão, o pregoeiro convocará os interessados ou seus representantes para que entreguem, não só os documentos de que trata o subitem anterior, mas toda documentação relativa a presente licitação, quer seja, a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (podendo ser utilizado o modelo em anexo), toda documentação relativa ao credenciamento (vide item 4), além dos envelopes de "proposta" e "documentação". Tão logo se efetive a entrega destes documentos, o pregoeiro iniciará o credenciamento das licitantes. Terminado o credenciamento não serão admitidos novos licitantes ao presente certame.

7.2.1- No que tange aos documentos do credenciamento e a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, por serem apresentados em separado dos envelopes, o pregoeiro poderá solicitar a complementação dos mesmos desde que a documentação faltante esteja em poder do representante presente a sessão.

7.3. As empresas que decidirem pelo envio do envelope, sem a participação na fase de lances, conforme definido na parte final do subitem 4.2, deverão encaminhar cópia autenticada do contrato social e da declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, com firma reconhecida, em envelope separado da documentação e proposta, para que se promovam as devidas verificações quanto aos citados documentos. A não apresentação de qualquer um dos dois documentos em questão acarretará no impedimento da empresa em participar do certame. Por outro lado, o licitante devidamente credenciado, que não apresentar a referida declaração, poderá preenchê-la de próprio punho na fase inicial do certame.

7.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

7.5- Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.6- No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e na ordem crescente, até que as empresas licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.7- Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.8- A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente dos preços.

7.9- É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

7.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela empresa para efeito de ordenação das propostas.

7.11- Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 7.6, o Pregoeiro, atendendo ao que estabelece o Art. 4º. Inciso IX da Lei nº 10.520/02, adotará os seguintes critérios:

7.11.1- Quando houver somente um preço válido proposto, o Pregoeiro convocará as duas melhores propostas subseqüentes, completando o número de três para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e na ordem crescente, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados;

7.11.2- Quando houver dois preços válidos propostos, o Pregoeiro convocará somente uma proposta subseqüente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais, na forma do disposto na parte final do subitem 7.11.1;

7.11.3- Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 7.11.1 e 7.11.2, serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais;

7.11.4- Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as empresas licitantes devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

7.12- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as empresas licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.13- Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

7.14- No caso da primeira colocada ser empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:

7.14.1 – Identificar-se-ão as propostas ofertadas por ME´s e EPP´s que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada.

7.14.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no **subitem 7.14.1**. mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a contar da convocação do Pregoeiro, situação em que passará à condição de primeira colocada.

7.14.2.1 – A não apresentação de proposta no prazo estipulado no subitem anterior implicará a preclusão do direito conferido pela Lei Complementar 123.

7.14.3 – Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no **subitem 7.14.1**, para o exercício do mesmo direito.

7.14.4 – Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no **subitem 7.14.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.15- O pregoeiro efetuará o julgamento da proposta de **menor preço global**, após o encerramento da etapa de lances e eventual exercício do direito de preferência, **podendo**

negociar diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.16- Somente serão aceitas propostas cujos preços sejam compatíveis com os praticados no mercado, **não sendo admitida, em hipótese nenhuma, a adjudicação do objeto por valor superior ao definido no subitem 15.1.**

7.17- Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de **"HABILITAÇÃO"** da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no **item 8** deste Edital.

7.18- Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no **item 8** deste Edital.

7.19- No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

7.20- Ocorrendo a hipótese anterior, o pregoeiro observará o disposto **no subitem 7.14** e poderá, ainda, negociar com a licitante no sentido de se obter melhor proposta.

7.21- Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a empresa licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

7.22- O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

7.23- Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes ao final do Pregão.

8- DA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

b) A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

c) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

d) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

e) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1- Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5- Os objetivos sociais deverão estar em harmonia com o objeto ora licitado, sob pena de inabilitação.

8.2- REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

8.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;

8.2.3- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.4- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;

8.2.5- - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.6- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

8.2.7- Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, exigida no artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;

8.2.8- Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.2.9- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Esta certidão poderá ser retirada através do site www.tst.jus.br/certidao;

8.2.10- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

As licitantes deverão declarar que não empregam menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. A declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal deverá ser prestada nos termos do modelo em Anexo.

8.2.11- Deverão ser fornecidas Certidões Negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

8.2.12- Quando o crédito tributário ou trabalhista encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa.

8.2.13- Os documentos relacionados no subitem 8.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

8.2.14 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.14.1 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

8.2.14.2 – A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma prevista pelo **subitem 7.19.**

8.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

8.3.1- Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

Entende-se por "na forma da lei", o seguinte:

a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº 6.404/76);
b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter

registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;
c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;
d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;

8.3.1.1- O Balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

8.3.1.2 – Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, por força do art. 48 § 5º da Lei Municipal nº 8.768/17.

8.3.2- Na hipótese em que não seja possível verificar com clareza os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), o balanço a que se refere o subitem 8.3.1 deverá vir acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam devidamente informados os valores supramencionados, de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, com os índices abaixo já calculados, a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

8.3.2.1- Índice de Liquidez Geral
ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

8.3.2.2- Índice de Liquidez Corrente
ILC = AC / PC

8.3.2.3- Grau de Endividamento Geral
GEG = ET / AT
Onde:
AC = Ativo Circulante;
PC = Passivo Circulante;
RLP = Realizável à Longo Prazo;
ELP = Exigível à Longo Prazo;

ET = Exigível Total;
AT = Ativo Total.

8.3.3- Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:
8.3.3.1- Índice de Liquidez Geral >= 1,00
8.3.3.2- Índice de Liquidez Corrente >= 1,00
8.3.3.3- Grau de Endividamento Geral <= 1,00

8.3.4- Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor final efetivamente vencido pela empresa.

8.3.5- Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

8.3.5.1- Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta prova será feita mediante apresentação de Certidão passada pelo Cartório Único de Registro de Distribuição, sendo dispensada a apresentação do documento exigido no subitem 8.3.6.

8.3.5.2 – Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 8.3.5 e 8.3.6, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

8.3.6- A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

8.3.6.1- Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 8.3.5 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Poder Judiciário, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

8.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 - Os licitantes deverão apresentar os documentos exigidos no item 10.0 do Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – anexo VII deste edital.

8.5- INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

8.5.1- Os interessados em participar desta licitação, inscritos no Cadastro da **PMCG**, (CRC), poderão substituir os documentos listados em 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 pelo Certificado de Registro no referido Cadastro, devidamente atualizado.

8.5.1.1- Por Certificado de Registro devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

8.5.2 – As licitantes que entregarem o Registro Comercial Individual, Contrato ou o Estatuto Social, devidamente autenticados no momento do credenciamento, estão dispensadas da exigência do item 8.1 na fase de habilitação.

8.6- DA DOCUMENTAÇÃO

8.6.1- Os documentos exigidos para esta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. **Os funcionários do Setor de Licitações não autenticarão documentos, cabendo ao pregoeiro e/ou Comissão apenas as atribuições de receber, examinar e julgar os documentos. Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento do certame. Caso a licitante opte por entregar os documentos originais, tanto no credenciamento quanto no envelope de documentação, deve estar ciente de que aqueles não serão devolvidos em hipótese nenhuma.**

9- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1- Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto ao resultado do certame, importará decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 143
Rubrica:
Processo Nº

10- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Contrato.

10.2- A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.2.13.1 sujeitará o licitante à aplicação das sanções previstas neste item.

10.3- O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

10.4- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

10.5- Em caso de atraso **no serviço** objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do serviço, por dia útil excedente.

10.6- Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

11- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1- A despesa correrá pelo código correspondente, relativo ao Programa de Trabalho nº 04.122.0095.2334.0000, pela Natureza de Despesa nº 339039.

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 204
Subrical

12- DAS CONDIÇÕES EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1- PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1.1- O prazo total para a execução dos serviços objeto deste Pregão será de 12 (doze) meses, conforme previsto no item 12.0 do Termo de Referência (Anexo VII) e de acordo com o cronograma físico-financeiro.

12.1.2- O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir 5 (cinco) dias, contados do recebimento pela adjudicatária da Ordem de Serviço a ser emitida pela Contratante.

12.1.3- A apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste edital.

12.2- LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.2.1 - O licitante vencedor desta licitação terá que executar o serviço de acordo com especificações do Termo de Referência.

12.3- REGIME DE EXECUÇÃO

12.3.1- O objeto desta licitação, quando contratado, será executado de forma indireta em regime de empreitada por preço unitário.

13- DA CONTRATAÇÃO

13.1 - O prazo para assinatura do Contrato será de no máximo 03 (três) dias úteis, contados da convocação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** para a sua formalização, devendo a(s) empresa(s) estar(em) portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

13.2 – A(s) Contratada(s) deverá(ão), conforme previsto no item 19.0 do Termo de Referência, deverá prestar garantia contratual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato para o objeto da presente licitação, podendo optar por uma das modalidades listadas abaixo:

seguro-garantia;
dinheiro;
título da dívida pública;
fiança bancária.

13.2.1- No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

13.2.2- No caso de garantia em dinheiro, esta deverá ser depositada em conta a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Fazenda e o comprovante de depósito deverá ser apresentado na Tesouraria da Secretaria, onde será entregue a Guia de Recolhimento de Receitas Diversas.

14- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

14.1 – As solicitações de esclarecimentos ou providências a respeito de condições do edital tratadas no subitem anterior poderão ser protocoladas no **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 – Pq. Santo Amaro – Campos/RJ, das 10 às 17 horas de segunda à sexta-feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes ou Nacionais ou enviadas para o e-mail pregao@campos.rj.gov.br.**

14.2- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa ou empresa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

14.3– As impugnações editalícias e interposições de recursos deverão ser, OBRIGATORIAMENTE, protocoladas no endereço supracitado.

15- DO VALOR

15.1 - Estima-se o valor total desta licitação em **R$ 14.989.247,67 (quatorze milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).**

16- DO PAGAMENTO

16.1 - Pelo serviço objeto deste Edital, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância total que vier a ser pactuada, de forma parcelada, em moeda corrente nacional até o 30º (trigésimo) dia da data de apresentação da respectiva nota fiscal/ fatura, conforme cronograma de execução previsto no Termo de Referência para cada lote.

16.2- A contratada deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Fazenda, através do Protocolo do Geral.

16.3 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos em estrita observância à respectiva Nota de Empenho.

16.4- O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto e, desde que o atraso decorra de culpa da Contratante será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre a parcela devida.

16.5- O pagamento da multa e da compensação financeira, a que se refere o subitem 16.4, será efetivado mediante autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

16.6- Caso a **CONTRATANTE** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033% (trinta três milésimos por cento), por dia de antecipação;

16.7- Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **CONTRATANTE** devolverá os documentos equivocados à contratada, pra fins de substituição.

16.7.1- O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere este edital, sem a multa e a compensação financeira estipuladas neste instrumento convocatório;

16.8- Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

17 - DO REAJUSTAMENTO

17.1 - O preço do qual está sendo contratado o objeto da licitação será fixo e irreajustável pelo período de 12 meses.

17.2 - Em caso de prorrogação do contrato, deverá ser adotado índice oficial divulgado pelo Governo Federal.

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 497
Rubrica:

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.2- É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.3- O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscite a presente licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis contados da data fixada para abertura dos envelopes.

18.4- Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.5- Todos os atos praticados pelo Pregoeiro e/ou pelo Ordenador de despesa serão publicados no Diário Oficial do Município.

18.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e vencendo em dias de expediente.

18.7- O Município de Campos dos Goytacazes poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

18.8- Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Campos dos Goytacazes, excluído qualquer outro.

Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2022.

Jorge Willian Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Anexo I - Proposta Comercial, Planilha de Custos Unitários (orçamentária), Composições, Cronograma Físico-Financeiro e Memória de Cálculo

TEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do Termo de Referência).	QUANT		PREÇO GLOBAL EM ALGARISMOS (R$)
1	**Contratação de empresa especializada em serviços de implantação de áreas verdes, manutenção civil e paisagística, de forma continuada, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, definidas por áreas urbanas do município, tais como canteiros, parques, praças, jardins e afins - Campos dos Goytacazes/RJ.**	01	Unid	
Preço total por extenso:				

O preço acima considera todas as exigências e especificações técnicas contidas no Edital e no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 028/2022, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o serviço.

A validade e condições desta proposta são de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial nº. 028/2022, para a abertura dos envelopes contendo a documentação e Proposta Comercial das licitantes.

Declaro, sob as penas da lei, que o(s) objeto(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações constantes no Edital.

Campos dos Goytacazes, ____ de _____de 2022.

_____

Assinatura do Representante
Legal ou Preposto da Licitante

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 499
Data:

SECRETARIA MUN. DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
Fls.: 359
Campos/RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Arye William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
M. 40774

Comissão Permanente de Licitação — Fls.: 500 — Rubrica:

Fls.: 380 — Secretaria Adm. da Transparência e Controle — Campos/RJ

PREFEITURA DE CAMPOS — UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

OBRA: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, MANUTENÇÃO CIVIL E PAISAGISTICA DE FORMA CONTINUADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, DEFINIDAS POR ÁREAS URBANAS DO MUNICIPIO, TAIS COMO CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E AFINS.

LOCAL: CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

BASE DE REFERÊNCIA: EMOP 06 / 2022 - SCO/RIO 06 / 2022

DATA DO ORÇAMENTO: 23/11/2022

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
		01.0 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
01.1	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXA MES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	R$ 31,63	481,99	R$ 15.245,47
01.2	COMPOSIÇÃO ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	R$ 304.909,44	1,00	R$ 304.909,44
SUB-TOTAL:						R$ 320.154,91
		02.0 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES GERAL				
02.1	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,2 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.CARGA E DESCARGA	UNXMES	R$ 942,39	36,00	R$ 33.926,04
02.2	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300) CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	R$ 700,00	12,00	R$ 8.400,00
02.3	19.004.0035-2	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES,MOTOR DIESEL,INCLUSIVE MOTORISTA	H	R$ 115,16	3.379,20	R$ 389.148,67
02.4	19.004.0035-4	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES,MOTOR DIESEL,INCLUSIVE MOTORISTA	H	R$ 46,58	844,80	R$ 39.350,78
02.5	05.105.0119-0	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	R$ 4.143,04	348,00	R$ 1.441.777,92
02.6	05.105.0120-0	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	R$ 4.792,48	144,00	R$ 690.117,12
02.7	19.011.0030-2	ROCADEIRA COSTAL MOTORIZADA PARA PREPARO DE TERRENO,EXCLUSIVE OPERADOR	H	R$ 6,64	16.896,00	R$ 112.189,44
02.8	19.011.0030-4	ROCADEIRA COSTAL MOTORIZADA PARA PREPARO DE TERRENO,EXCLUSIVE OPERADOR	H	R$ 0,11	4.224,00	R$ 464,64
02.9	19.011.0003-2	COMPRESSOR DE AR,PORTATIL E REBOCAVEL,PRESSAO DE TRABALHO DEAPROXIMADAMENTE 102PSI,DESCARGA LIVRE EFETIVA DE APROXIMADAMENTE 295PCM,MOTOR DIESEL,EXCLUSIVE OPERADOR	H	R$ 164,35	1.689,60	R$ 277.685,76
02.10	19.011.0003-4	COMPRESSOR DE AR,PORTATIL E REBOCAVEL,PRESSAO DE TRABALHO DEAPROXIMADAMENTE 102PSI,DESCARGA LIVRE EFETIVA DE APROXIMADAMENTE 295PCM,MOTOR DIESEL,EXCLUSIVE OPERADOR	H	R$ 9,94	422,40	R$ 4.198,66
02.11	COMPOSIÇÃO 01	MICROTRATOR CORTADOR DE GRAMA 25HP -TIPO GIRO ZERO A GASOLINA, INCL. OPERADOR EM CONFORMIDADE COM A FUNÇÃO PREVISTA EM ACORDO COLETIVO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO RJ. PARA O MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PREVISTO EPI's (UNIFORME -4UN/ANO; BOTINA; LUVA; PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA E PERNEIRA), CESTA BASICA E VALE TRANSPORTE.	H	R$ 57,89	2.112,00	R$ 122.262,30
02.12	05.105.0127-0	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	R$ 7.096,32	60,00	R$ 425.779,20
02.13	19.004.0045-2	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO,EXCLUSIVE MOTORISTA	H	R$ 58,06	1.689,60	R$ 98.098,18
02.14	19.004.0045-4	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO,EXCLUSIVE MOTORISTA	H	R$ 6,58	422,40	R$ 2.779,39
02.15	19.004.0001-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACICADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	R$ 168,85	5.068,80	R$ 855.866,88
02.16	19.004.0001-4	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	R$ 49,32	1.267,20	R$ 62.498,30
02.17	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	R$ 980,00	60,00	R$ 58.800,00
SUB-TOTAL						R$ 4.623.343,28
		03.0 - CAMINHAO PIPA - IRRIGAÇÃO DE CANTEIROS DE PLANTAS, GRAMADOS, ARVORES E LIMPEZA				
03.1	19.004.0022-2	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 15.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	H	R$ 225,37	6.758,40	R$ 1.523.140,61
03.2	19.004.0022-4	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 15.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	H	R$ 65,53	1.689,60	R$ 110.719,49
03.3	05.105.0119-0	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	R$ 4.143,04	24,00	R$ 99.432,96
SUB-TOTAL						R$ 1.733.293,06

Arye William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
40774

Comissão Permanente de Licitação
Fls.:
Rubrica:

Fls.: 381
Campos/RJ

CAMPOS UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

OBRA: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, MANUTENÇÃO CIVIL E PAISAGISTICA DE FORMA CONTINUADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, DEFINIDAS POR ÁREAS URBANAS DO MUNICIPIO, TAIS COMO CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E AFINS.

LOCAL: CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

BASE DE REFERÊNCIA: EMOP 06 / 2022 - SCO/RIO 06 / 2022

DATA DO ORÇAMENTO: 23/11/2022

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
		04.0 - DESPRAGUEJAMENTO, CONTROLE FITOSSANITÁRIO E CAPINA				
04.1	05.105.0119-0	MAO DE OBRA DE JARDINEIRO, EM CONFORMIDADE COM A FUNÇAO PREVISTA EM ACORDO COLETIVO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO RJ. PARA O MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - INCL. EPI's (UNIFORME -4UN/ANO; BOTINA; PROTETOR AURICULAR). CESTA BASICA E VALE TRANSPORTE	MES	R$ 4.143,04	36,00	R$ 149.149,44
04.2	05.105.0127-0	MAO DE OBRA DE ENCARREGADO/SUPERVISOR, EM CONFORMIDADE COM A FUNÇÃO PREVISTA EM ACORDO COLETIVO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO RJ. PARA O MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - INCL. EPI's (UNIFORME -4UN/ANO; BOTINA; PROTETOR AURICULAR). CESTA BASICA E VALE TRANSPORTE	MES	R$ 7.096,32	12,00	R$ 85.155,84
04.3	19.004.0048-2	CAMIONETE TIPO PICK-UP COM CABINE DUPLA E CACAMBA MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) 2.4,DIRECAO HIDRAULICA,TRACAOTRASEIRA,INCLUSIVE MOTORISTA	H	R$ 147,48	1.689,60	R$ 249.182,21
04.4	19.004.0048-4	CAMIONETE TIPO PICK-UP COM CABINE DUPLA E CACAMBA MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) 2.4,DIRECAO HIDRAULICA,TRACAOTRASEIRA,INCLUSIVE MOTORISTA	H	R$ 42,56	422,40	R$ 17.977,34
04.5	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO.FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	R$ 980,00	12,00	R$ 11.760,00
SUB-TOTAL						R$ 513.224,83
		05.0 - IMPLANTAÇAO DE AREAS VERDES EM PARQUES, JARDINS E CORRELATOS				
05.1	09.006.0010-0	ADUBACAO QUIMICA COM FORMULA COMPLETA(NPK-04-14-08)E ALDRINIZADA,EM GRAMADOS(1 VEZ POR ANO)	HA	R$ 2.873,95	36,00	R$ 103.462,20
05.2	09.006.0015-0	ADUBACAO NITROGENADA EM GRAMADOS(5 VEZES POR ANO)	HA	R$ 1.633,15	36,00	R$ 58.793,40
05.3	09.001.0003-1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS,TIPO SAO CARLOS,BATATAIS,LARGA ESANTO AGOSTINHO,EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	R$ 14,63	3.000,00	R$ 43.890,00
05.4	09.001.0070-0	PLANTIO DE PLANTAS DE COBERTURA DE SOLO,TIPO MARGARIDAO,ZEBRINA,DICONDRA,TRAPOERABA,ETC,EXCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	R$ 6,09	3.000,00	R$ 18.270,00
05.5	09.001.0075-0	PLANTIO DE PLANTAS DE COBERTURA FLORIDAS,TIPO MOISES,BELA-EMILIA,ETC,EXCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	R$ 6,09	3.000,00	R$ 18.270,00
05.6	09.002.0001-0	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATE 2,00M DE ALTURA,DE QUALQUER ESPECIE,EM LOGRADOURO PUBLICO,INCLUSIVE TRANSPORTE,TERRA PRETASIMPLES E ESTACA DE MADEIRA(TUTOR),EXCLUSIVE O FORNECIMENTODA ARVORE	UN	R$ 59,20	120,00	R$ 7.104,00
05.7	COTAÇÃO 01	ARVORES EM TORNO DE 2,00M DE ALT. TIPO IPÊ, AROEIRA SALSA,CHUVA DE OURO, CONSIDERANDO APENAS O FORN.	UN	R$ 130,00	480,00	R$ 62.400,00
05.8	09.003.0008-0	ARBUSTO PARA JARDINS,TIPO LANTANA,HIBISCO,CEDRINHO,ETC,COM 50 A 70CM DE ALTURA,FORNECIMENTO	UN	R$ 15,45	1.200,00	R$ 18.540,00
05.9	COTAÇÃO 02	MUDAS DE TORRÃO TIPO DRACENA TRICOLOR, DRACENA VERDE, ESPIRRADEIRA, CROTON, PANDANUS, MORÉIA, BROMÉLIA BAMBU ETC CONSID. APENAS FORNECIMENTO	UN	R$ 20,00	1.200,00	R$ 24.000,00
05.10	COTAÇÃO 03	MUDAS DE CICA EM TORRÃO (SAGU, CIRCINALES,) COM PORTE TOTAL MÉDIO DE 0,80 METROS CONSID. APENAS O FORNECIMENTO	UN	R$ 100,00	120,00	R$ 12.000,00
05.11	COTAÇÃO 04	MUDAS DE AGAVE (ASA DE MORCEGO, AMERICANA, ETC) EM TORRÃO COM CIRCUFERENCIA DE 0,50 A 0,80 M	UN	R$ 83,50	600,00	R$ 50.100,00
05.12	COTAÇÃO 05	PALMEIRA IMPERIAL (Roystonea oleracea) PORTE DE TRONCO = 2,5 METROS, PORTE TOTAL ENTRE 4 E 5 METROS, INCL COMPRA E ARRANQUIO DO LOCAL DE ORIGEM, TRANSPORTE E REPLANTIO EM NOVO LOCAL	UN	R$ 1.200,00	12,00	R$ 14.400,00
05.13	COTAÇÃO 06	PALMEIRA IMPERIAL (Roystonea oleracea) PORTE DE TRONCO = 1,5 METROS, PORTE TOTAL ENTRE 3 E 3,5 METROS, INCL COMPRA E ARRANQUIO DO LOCAL DE ORIGEM, TRANSPORTE E REPLANTIO EM NOVO LOCAL	UN	R$ 830,00	12,00	R$ 9.960,00
05.14	COTAÇÃO 07	PALMEIRA ARECA BAMBU (Dypsis lutescens) - PORTE DE TOTAL = 3,5 METROS, TOUCERA COM NO MINIMO 3 HASTES INCL COMPRA E ARRANQUIO DO LOCAL DE ORIGEM, TRANSPORTE E REPLANTIO EM NOVO LOCAL	UN	R$ 422,00	12,00	R$ 5.064,00
05.15	COTAÇÃO 08	PALMEIRA RABO DE PEIXE (Caryota mitis) - PORTE DE TOTAL = 4,5 METROS, INCL COMPRA E ARRANQUIO DO LOCAL DE ORIGEM, TRANSPORTE E REPLANTIO EM NOVO LOCAL	UN	R$ 386,00	12,00	R$ 4.632,00
05.16	COTAÇÃO 09	PALMEIRA BETEL (Areca catechu) - PORTE DE TOTAL = 3,5 METROS, INCL COMPRA E ARRANQUIO DO LOCAL DE ORIGEM, TRANSPORTE E REPLANTIO EM NOVO LOCAL	UN	R$ 492,50	12,00	R$ 5.910,00
05.17	COTAÇÃO 10	COQUEIRO COCO DA BAHIA (Cocus nucifera) - PORTE DE TOTAL = 3 METROS, INCL COMPRA E ARRANQUIO DO LOCAL DE ORIGEM, TRANSPORTE E REPLANTIO EM NOVO LOCAL	UN	R$ 600,00	12,00	R$ 7.200,00
05.18	COTAÇÃO 11	PALMEIRA GERIVA (Syagrus romanzoffiana) - PORTE DE TRONCO = 2,0 METROS, PORTE TOTAL = 4,5 METROS, INCL COMPRA E ARRANQUIO DO LOCAL DE ORIGEM, TRANSPORTE E REPLANTIO EM NOVO LOCAL	UN	R$ 520,00	12,00	R$ 6.240,00
05.19	COTAÇÃO 12	PALMEIRA TRANGULAR (Dypsis decary) - PORTE TOTAL = 2,00 A 2,5 METROS, INCL COMPRA E ARRANQUIO DO LOCAL DE ORIGEM, TRANSPORTE E REPLANTIO EM NOVO LOCAL	UN	R$ 210,00	12,00	R$ 2.520,00
05.20	19.005.0028-2	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVEOPERADOR	H	R$ 198,76	1.689,60	R$ 335.824,90

Arye William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
M. 40774

Comissão Permanente de Licitação Fls.: 387

SECRETARIA MUN. DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE Fls.: 388 Campos/RJ

CAMPOS UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

OBRA: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, MANUTENÇÃO CIVIL E PAISAGISTICA DE FORMA CONTINUADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, DEFINIDAS POR ÁREAS URBANAS DO MUNICIPIO, TAIS COMO CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E AFINS.

LOCAL: CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

BASE DE REFERÊNCIA: EMOP 06 / 2022 - SCO/RIO 06 / 2022

DATA DO ORÇAMENTO: 23/11/2022

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
05.21	19.005.0028-4	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	R$ 60,61	422,40	R$ 25.601,66
05.22	19.004.0001-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACICADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	R$ 168,85	1.689,60	R$ 285.288,96
05.23	19.004.0001-4	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	R$ 49,32	422,40	R$ 20.832,77
SUB-TOTAL						R$ 1.140.303,89
		06.0 - PODA E CORTE ORNAMENTAL DE ARVORES				
06.1	19.004.0004-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	R$ 196,73	1.689,60	R$ 332.395,01
06.2	19.004.0004-4	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	R$ 53,66	422,40	R$ 22.665,98
06.3	89.272	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO, AF_11/2014	CHP	R$ 218,40	2.534,40	R$ 553.512,96
06.4	89.273	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHI DIURNO, AF_11/2014	CHI	R$ 102,81	1.689,60	R$ 173.707,78
06.5	05.105.0119-0	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	R$ 4.143,04	72,00	R$ 298.298,88
06.6	05.105.0120-0	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	R$ 4.792,48	48,00	R$ 230.039,04
06.7	05.105.0127-0	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	R$ 7.096,32	24,00	R$ 170.311,68
06.8	COMPOSIÇAO 02	TRITURADOR DE GALHOS COM POTENCIA MINIMA DE 25HP REBOCÁVEL EM CAMINHÃO BASCULANTE ESTE EXCL	H	R$ 36,39	4.224,00	R$ 153.711,36
06.9	19.011.0025-2	MOTOSSERRA PARA ABATE,DESGALHAMENTO E TORAGEM DE ARVORES,EXCLUSIVE OPERADOR	H	R$ 6,66	6.758,40	R$ 45.010,94
06.10	19.011.0025-4	MOTOSSERRA PARA ABATE,DESGALHAMENTO E TORAGEM DE ARVORES,EXCLUSIVE OPERADOR	H	R$ 0,13	1.689,60	R$ 219,65
06.11	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	R$ 980,00	24,00	R$ 23.520,00
SUB-TOTAL						R$ 2.003.393,28
		07.0 - PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇAO CIVIL EM PARQUES, PRAÇAS E JARDINS				
07.1	05.001.0060-0	REMOCACO MANUAL DE PASSEIO DE PEDRA PORTUGUESA	M2	R$ 9,93	600,00	R$ 5.958,00
07.2	09.015.0006-0	ALAMBRADO P/CAMPO DE ESPORTE,POSTES TUBO FºGALV.,ESPACADOS 2,00M,DIAMETRO 2",ALTURA 3,00M LIVRES SOBRE O SOLO,FIXADOS EMPRISMAS DE CONCRETO FCK=20MPA,30X30X100CM,SOBRE ESTES POSTES FIXADA TELA ARAME Nº12 PLASTIFICADO MALHA 7,5CM,PRESA EM 2ARAMES Nº12 PLASTIFICADOS,COLOCADOS TRANSV.E ATRAVESSANDO TUBOS SUPERIOR E INFERIOR,COM "T" E CRUZETA 2".FORN.E COLOC.	M2	R$ 275,08	120,00	R$ 33.009,60
07.3	17.017.0300-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	R$ 20,48	600,00	R$ 12.288,00
07.4	18.009.0078-0	TORNEIRA PARA JARDIM,DE 3/4"X10CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO,FORNECIMENTO	UN	R$ 26,76	12,00	R$ 321,12
07.5	15.004.0090-0	INSTALACAO E COLOCACAO DE TORNEIRA PARA JARDIM OU DE LAVAGEM(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TORNEIRA),COMPREENDENDO: 2,00M DETUBO DE PVC DE 20MM E CONEXOES	UN	R$ 178,16	12,00	R$ 2.137,92
07.6	RV15.25.0103	Piso de concreto simples, 8cm de espessura, com resistencia caracteristica a compressao de 18Mpa, formando quadrados de (1,50x1,50)m de junta serrada, exclusive preparo de terreno.	M2	R$ 57,17	60,00	R$ 3.430,20
07.7	11.003.0014-1	CONCRETO CICLOPICO CONFECCIONADO COM CONCRETO DOSADO PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,TENDO 30%DO VOLUME REAL OCUPADO POR PEDRA-DE-MAO,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	R$ 491,21	48,00	R$ 23.578,08
07.8	08.027.0042-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE-MOLDADO,TIPODER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO	M	R$ 73,21	300,00	R$ 21.963,00
07.9	12.007.0030-0	PAREDE DE BLOCOS VAZADOS(COBOGO),DE CIMENTO E AREIA,COM PESODE 6,2KG,39X21,5X15CM,ASSENTES COMO EM 12.006.0010	M2	R$ 246,83	60,00	R$ 14.809,80
07.10	08.020.0008-0	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR-NATURAL,ESP.6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO,EXCL.PREPARO TERRENO,C/FORN.DE TODOS OS MAT.,BEM COMO A COLOCAC	M2	R$ 102,24	300,00	R$ 30.672,00
07.11	13.002.0010-1	REVESTIMENTO EXTERNO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO MACIO E AREIA FINA,NO TRACO 1:2:2,COM ESPESSURA DE 3,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	R$ 39,70	300,00	R$ 11.910,00
07.12	SC15.05.0450	Pedra britada no 1 ou 2. Fornecimento.	M3	R$ 117,30	60,00	R$ 7.038,00

Wilson Pereira Cabral
Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura
M. 40774

Comissão Permanente de Licitação Fls.: 383 Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

CAMPOS UMA NOVA HISTÓRIA

Fls.: 383 Campos/RJ

OBRA:	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, MANUTENÇÃO CIVIL E PAISAGISTICA DE FORMA CONTINUADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, DEFINIDAS POR ÁREAS URBANAS DO MUNICIPIO, TAIS COMO CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E AFINS.
LOCAL:	CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
BASE DE REFERÊNCIA:	EMOP 06 / 2022 - SCO/RIO 06 / 2022
DATA DO ORÇAMENTO:	23/11/2022

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
07.13	IT05.55.0071	Tubo em ferro galvanizado, com costura, com diametro de 3", inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.	M	R$ 239,14	240,00	R$ 57.393,60
07.14	09.006.0030-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL,PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	R$ 281,00	1.000,00	R$ 281.000,00
07.15	05.105.0115-0	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	R$ 3.087,04	36,00	R$ 111.133,44
07.16	05.105.0108-0	MAO-DE-OBRA DE OFICIAL PROFISSIONAL EM CONFORMIDADE COM A FUNÇÃO PREVISTA EM ACORDO COLETIVO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO RJ. PARA O MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - INCL. EPI's (UNIFORME -4UN/ANO; BOTINA; LUVA; PROTETOR AURICULAR), FERRAMENTAS (PÁ, ENXADA; RASTELOS; VASSOURA; SACOS PLÁSTICOS; ETC) CESTA BASICA E VALE TRANSPORTE.	MES	R$ 4.266,24	36,00	R$ 153.584,64
07.17	19.004.0001-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACICADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	R$ 168,85	1.689,60	R$ 285.288,96
07.18	19.004.0001-4	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	R$ 49,32	422,40	R$ 20.832,77
07.19	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO.FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	R$ 980,00	12,00	R$ 11.760,00
SUB-TOTAL						R$ 1.088.109,13
		08.0 - OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇAO CIVIL EM PARQUES, PRAÇAS E JARDINS				
SERVIÇOS PRELIMINARES						
08.1	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,2 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.CARGA E DESCARGA	UNXMES	R$ 942,39	12,00	R$ 11.308,68
08.2	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	R$ 700,00	12,00	R$ 8.400,00
SERVIÇOS SOBRE DEMANDA						
MANUTENÇAO						
08.3	18.200.0001-0	TABELA DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL,TAMANHO OFICIAL,COM ARO E REDE,FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	R$ 2.044,15	2,00	R$ 4.088,30
08.4	18.200.0002-0	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO,COM CATRACAE BUCHAS,FORNECIMENTO	PAR	R$ 958,84	2,00	R$ 1.917,68
08.5	18.200.0003-0	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE ACO,FORNECIMENTO	UN	R$ 184,37	2,00	R$ 368,74
08.6	18.200.0004-0	TRAVE DESMONTAVEL PARA FUTEBOL DE SALAO,EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS,FORNECIMENTO	PAR	R$ 3.296,00	2,00	R$ 6.592,00
08.7	18.200.0005-0	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO,FORNECIMENTO	PAR	R$ 122,57	2,00	R$ 245,14
08.8	18.200.0010-0	APARELHO DE GINASTICA,EXECUTADO EM PECAS VERTICAIS DE MACARANDUBA DE 3"X6" E TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4",HORIZONTAIS EM 3 MODULOS,CONFORME PROJETO Nº6025/EMOP,FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	R$ 2.582,46	2,00	R$ 5.164,92
08.9	18.200.0015-0	ESTRUTURA PARA BASQUETE,DE FERRO GALVANIZADO PINTADO,FIXA,COM AVANCO LIVRE DE 1,30M,COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL,AROSE REDES,EXCLUSIVE FURACAO DE PISO,FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	R$ 4.150,24	2,00	R$ 8.300,48
08.10	09.013.0016-0	BANCO DE JARDIM,MEDINDO 1,80X0,30X0,45M,EXECUTADO COM 01(UMA)PECA MACARANDUBA DE 30X7CM,FIXADA EM 02(DOIS) APOIOS DE CONCRETO,CONFORME DETALHE Nº6028/EMOP,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R$ 599,03	3,00	R$ 1.797,09
08.11	09.012.0004-0	MESA DE CONCRETO ARMADO,COM 4 BANCOS,CONFORME PROJETO CEHAB,REVESTIDOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4. AMESA MEDINDO 0,80X0,80M,COM 0,80M DE ALTURA MAIS A FUNDACAOE OS BANCOS COM 0,35X0,35M E 0,50M DE ALTURA MAIS A FUNDACAO	UN	R$ 1.200,20	2,00	R$ 2.400,40
08.12	COTAÇÃO 13	BALANÇO 3 LUGARES EM TORAS DE EUCALIPITO IMUNIZADO	UN	R$ 1.649,00	3,00	R$ 4.947,00
08.13	COTAÇÃO 14	ESCORREGADOR DE EUCALIPTO IMUNIZADO	UN	R$ 1.200,00	2,00	R$ 2.400,00
08.14	COTAÇÃO 15	GANGORRA DE EUCALIPTO IMUNIZADO	UN	R$ 648,35	2,00	R$ 1.296,70
08.15	05.001.0060-0	REMOCACO MANUAL DE PASSEIO DE PEDRA PORTUGUESA	M2	R$ 9,93	75,00	R$ 744,75
08.16	09.015.0006-0	ALAMBRADO P/CAMPO DE ESPORTE,POSTES TUBO FºGALV.,ESPACADOS 2,00M,DIAMETRO 2",ALTURA 3,00M LIVRES SOBRE O SOLO,FIXADOS EMPRISMAS DE CONCRETO FCK=20MPA,30X30X100CM,SOBRE ESTES POSTES FIXADA TELA ARAME Nº12 PLASTIFICADO MALHA 7,5CM,PRESA EM 2ARAMES Nº12 PLASTIFICADOS,COLOCADOS TRANSV.E ATRAVESSANDO TUBOS SUPERIOR E INFERIOR,COM "T" E CRUZETA 2",FORN.E COLOC.	M2	R$ 275,08	150,00	R$ 41.262,00

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
M. 40774

Permanente de Licitação
Rubrica:
Processo Nº

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

CAMPOS UMA NOVA HISTÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
Fls.: 354
Campos/RJ

OBRA: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, MANUTENÇÃO CIVIL E PAISAGISTICA DE FORMA CONTINUADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, DEFINIDAS POR ÁREAS URBANAS DO MUNICIPIO, TAIS COMO CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E AFINS.

LOCAL: CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

BASE DE REFERÊNCIA: EMOP 06 / 2022 - SCO/RIO 06 / 2022

DATA DO ORÇAMENTO: 23/11/2022

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
08.17	05.001.0402-0	LIMPEZA DE TELHA CERAMICA,CONSTANDO DE LAVAGEM COM AGUA PURAE ESCOVACAO COM ESCOVA DE ACO	M2	R$ 26,19	75,00	R$ 1.964,25
08.18	20.111.0010-0	AREIA PARA A REGIAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	M3	R$ 16,00	120,00	R$ 1.920,00
08.19	03.009.0080-0	COMPACTACAO DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,INCLUSIVE DESCARGA DECAMINHAO BASCULANTE,MOVIMENTACAO A 1 TIRO DE PA,ESPALHAMENTO E SOCAMENTO MANUAL EM CAMADAS DE 30CM DE MATERIAL APILOADO	M3	R$ 48,02	75,00	R$ 3.601,50
08.20	17.017.0300-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	R$ 20,48	675,00	R$ 13.824,00
08.21	17.040.0022-0	REPINTURA DE QUADRA SOBRE DEMARCACAO EXISTENTE CONFORME O ITEM 17.040.0021	M2	R$ 37,13	1.200,00	R$ 44.556,00
08.22	17.013.0030-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO,COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPOXI INCOLOR OU EM CORES,INCLUSIVE LIMPEZA,E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	R$ 119,57	1.500,00	R$ 179.355,00
08.23	09.004.0005-0	GUARDA-CORPO P/BRINQUEDOS,EM LANCES DE 4,00M E ALTURA DE 1,00M,COM 3 MONTANTES ESPACADOS DE 2,00M,EXECUTADOS C/TUBOS DEACO GALVANIZADO DE 1,1/2" DE DIAMETRO,CHUMBADOS BLOCOS DE CONCRETO SIMPLES DE 30X30X40CM,TELA DE ARAME GALV.Nº8 DE MALHAQUADRADA 5X5CM C/70CM LARGURA,AFASTADA DO PISO 30CM,INCLUSIVE PINTURA ANTIOXIDANTE DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOC.	M	R$ 823,26	75,00	R$ 61.744,50
08.24	18.009.0078-0	TORNEIRA PARA JARDIM,DE 3/4"X10CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO,FORNECIMENTO	UN	R$ 26,76	2,00	R$ 53,52
08.25	15.004.0090-0	INSTALACAO E COLOCACAO DE TORNEIRA PARA JARDIM OU DE LAVAGEM(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TORNEIRA),COMPREENDENDO: 2,00M DETUBO DE PVC DE 20MM E CONEXOES	UN	R$ 178,16	2,00	R$ 356,32
08.26	RV15.25.0103	Piso de concreto simples, 8cm de espessura, com resistencia caracteristica a compressao de 18Mpa, formando quadrados de (1,50x1,50)m de junta serrada, exclusive preparo de terreno.	M2	R$ 57,17	7,50	R$ 428,78
08.27	11.003.0014-1	CONCRETO CICLOPICO CONFECCIONADO COM CONCRETO DOSADO PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,TENDO 30%DO VOLUME REAL OCUPADO POR PEDRA-DE-MAO,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	R$ 491,21	6,00	R$ 2.947,26
08.28	08.027.0042-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE-MOLDADO,TIPODER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO	M	R$ 73,21	900,00	R$ 65.889,00
08.29	12.007.0030-0	PAREDE DE BLOCOS VAZADOS(COBOGO),DE CIMENTO E AREIA,COM PESODE 6,2KG.39X21,5X15CM,ASSENTES COMO EM 12.006.0010	M2	R$ 246,83	75,00	R$ 18.512,25
08.30	08.020.0008-0	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR-NATURAL,ESP.6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO,EXCL.PREPARO TERRENO,C/FORN.DE TODOS OS MAT.,BEM COMO A COLOCAC	M2	R$ 102,24	225,00	R$ 23.004,00
08.31	RV15.90.0112	Revestimento em manta pre-fabricada composta de particulas selecionadas de borracha SBR e granulos de espuma de poliuretano, aglutinadas com poliuretano MDI, submetida a 40t de compressao e laminadas com espessura constante de 8mm e densidade controlada. Fornecimento e colocacao.	M2	R$ 522,42	15,00	R$ 7.836,30
08.32	13.002.0010-1	REVESTIMENTO EXTERNO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO MACIO E AREIA FINA,NO TRACO 1:2:2,COM ESPESSURA DE 3,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	R$ 39,70	375,00	R$ 14.887,50
08.33	SC15.05.0450	Pedra britada no 1 ou 2. Fornecimento.	M3	R$ 117,30	120,00	R$ 14.076,00
08.34	IT05.55.0071	Tubo em ferro galvanizado, com costura, com diametro de 3", inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.	M	R$ 239,14	30,00	R$ 7.174,20
08.35	09.006.0030-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL,PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	R$ 281,00	75,00	R$ 21.075,00
SUB-TOTAL						R$ 584.439,26

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
M. 40774

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 385
Rubrica:

Fls.: 385
Campos/RJ

CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

OBRA:	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, MANUTENÇÃO CIVIL E PAISAGISTICA DE FORMA CONTINUADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, DEFINIDAS POR ÁREAS URBANAS DO MUNICIPIO, TAIS COMO CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E AFINS.
LOCAL:	CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
BASE DE REFERÊNCIA:	EMOP 06 / 2022 - SCO/RIO 06 / 2022
DATA DO ORÇAMENTO:	23/11/2022

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
		09.0 - MANUTENÇÃO DE CHAFARIZES				
SERVIÇOS PRELIMINARES						
09.1	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,2 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E4 CHUVEIROS,EXCL TRANSP,CARGA E DESCARGA	UNXMES	R$ 942,39	12,00	R$ 11.308,68
09.2	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	R$ 700,00	12,00	R$ 8.400,00
SERVIÇOS DIARIOS E ROTINEIROS						
MANUTENCAO						
09.3	05.105.0127-0	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	R$ 7.096,32	12,00	R$ 85.155,84
09.4	19.004.0046-2	CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEVE,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,INCLUSIVE MOTORISTA	H	R$ 101,77	1.689,60	R$ 171.950,59
09.5	19.004.0046-4	CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEVE,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,INCLUSIVE MOTORISTA	H	R$ 33,43	422,40	R$ 14.120,83
SUB-TOTAL						R$ 290.935,94
		10.0 EQUIPE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS				
10.1	05.105.0119-0	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	R$ 4.143,04	24,00	R$ 99.432,96
10.2	19.004.0001-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACICADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	R$ 168,85	1.689,60	R$ 285.288,96
10.3	19.004.0001-4	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	R$ 49,32	422,40	R$ 20.832,77
SUB-TOTAL						R$ 405.554,69
		SUB-TOTAL GERAL				R$ 12.702.752,27
		BDI			18%	R$ 2.286.495,40
		TOTAL GERAL				R$ 14.989.247,67

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
M. 40774

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 206
Rubrica:

PREFEITURA DE CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUN. DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
Fls.: 910
Campos/RJ

COMPOSIÇÕES

Nilye William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
M. 40774

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 507
Rubrica:

PREFEITURA DE CAMPOS UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA MUNI. DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE Fls. 144 Campos/RJ

COMPOSIÇÃO 01 - MICROTRATOR

Unidade: und

Serviço: ROCADEIRA COSTAL MOTORIZADA PARA PREPARO DE TERRENO,EXCLUSIVE OPERADOR

COMPOSIÇÃO:

(A) Equipamento	Fonte	Código	CT	Ut. Pr.	Ut. Imp	Vl. Hr. Prod	Vl. Hr. Imp.	Consumo	Custo Horário
Micro Trator Giro Zero	Própria			33,17	33,17		1,00	1	33,17
									-
									-
						(A) Total:			33,17

(B) Mão-de-Obra	Fonte	Código	Eq. Salarial	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Operador de Maquinas	EMOP	05.105.0120.0	-	23,54	1	23,54
						-
					(B) Total:	23,54

(C) Itens de Incidência	Fonte	Código	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas			5%	23,54			1,18
						(C) Total:	1,18

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	57,89
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unit da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	57,89
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	57,89
Preço Unitário Total	57,89

Jorge William Pereira Cabral
Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura
Mat. 40774

Comissão Permanente de Licitação
Fls.. 508
Rubrica:

PREFEITURA DE CAMPOS UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA MUN. DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
Fls.: 410
Campos/RJ

COMPOSIÇÃO 01 - MICRO TRATOR

CUSTO DO EQUIPAMENTO

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR PARCIAL (R$)
DEPRECIAÇÃO	vb	60 MESES	R$ 70.000,00	R$ 1.166,67
SEGURO (10% DA DEPRECIAÇÃO DIVIDIDO POR 12 MESES)	vb	1,00	R$ 583,33	R$ 583,33
DPVAT (1% DA DEPRECIAÇÃO DIVIDIDO POR 12 MESES)	vb	1,00	R$ 58,33	R$ 58,33
MANUTENÇÃO	vb	1,00	R$ 450,00	R$ 450,00
PEÇAS DE DESGASTES (FACAS E PNEUS)	vb	1,00	R$ 600,00	R$ 600,00
COMBUSTIVEL	Lts/mês	400,00	R$ 7,45	R$ 2.980,00
Sub-total Mês			**R$**	**5.838,33**
QUANTIDADE DE HORAS/MÊS				**176**
VALOR DA HORA			**R$**	**33,17**

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
M. 40774

Comissão Permanente de Licitação Fls.. 309 Rubrica:

SECRETARIA MUN. DA TRANSPARÊNCIA Fls. 443 Campos/RJ

PREFEITURA DE CAMPOS UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

COMPOSIÇÃO 02 - TRITURADOR DE GALHOS 25 HP A GASOLINA

CUSTO DO EQUIPAMENTO

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR PARCIAL (R$)
DEPRECIAÇÃO	vb	60 MESES	R$ 95.000,00	R$ 1.583,33
SEGURO (10% DA DEPRECIAÇÃO DIVIDIDO POR 12 MESES)	vb	1,00	R$ 583,33	R$ 583,33
DPVAT (1% DA DEPRECIAÇÃO DIVIDIDO POR 12 MESES)	vb	1,00	R$ 58,33	R$ 58,33
MANUTENÇÃO	vb	1,00	R$ 500,00	R$ 500,00
PEÇAS DE DESGASTES (FACAS E PNEUS)	vb	1,00	R$ 700,00	R$ 700,00
COMBUSTIVEL	Lts/mês	400,00	R$ 7,45	R$ 2.980,00
Sub-total Mês			**R$**	**6.405,00**
QUANTIDADE DE HORAS/MÊS				**176**
VALOR DA HORA			**R$**	**36,39**

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
Mat. 40774

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

COMPOSIÇÃO - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, MANUTENÇÃO CIVIL E PAISAGISTICA DE FORMA CONTINUADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, DEFINIDAS POR ÁREAS URBANAS DO MUNICIPIO, TAIS COMO CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E AFINS.

Valor Preliminar da Obra:	Referência:	Base:	05.100.0900-0 - Complemento da Administração Local (Valor e Quantidade)		
R$ 8.869.141,06	jun/22	EMOP	R$ 15.245,47		481,99
Tipo de Obra:	1	**Teto percetual**		**Percentual atingido**	
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		3,49%		3,44%	

COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Parcial
MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0127-0	MES	12,00	7.096,32	85.155,84
MAO-DE-OBRA DE ANALISTA AMBIENTAL,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	01.050.0751-0	MES	12,00	18.312,80	219.753,60
				TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL(R$)	**304.909,44**
UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	05.100.0900-0	UR	**481,99**	31,63	15.245,47

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
M. 40771

SECRETARIA MUN. DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
Fls.: 149
Campos/RJ

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 511
Rubrica:

PREFEITURA DE CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUN. DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
Fls.: 407
Campos/RJ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

William Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras
e Infraestrutura
Mat. 40774

PREFEITURA DE CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, MANUTENÇÃO CIVIL E PAISAGISTICA DE FORMA CONTINUADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, DEFINIDAS POR ÁREAS URBANAS DO MUNICIPIO, TAIS COMO CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E AFINS.

LOCAL: CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

	Serviços / Prazos/Dias	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias
01.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	8%	8%	7%	10%
		R$ 25.612,39	R$ 25.612,39	R$ 22.410,85	R$ 32.015,49
02.0	MANUTENÇAO DE ÁREAS VERDES GERAL	9%	7%	8%	9%
		R$ 416.100,90	R$ 323.634,02	R$ 369.867,46	R$ 416.100,90
03.0	CAMINHAO PIPA - IRRIGAÇÃO DE CANTEIROS DE PLANTAS, GRAMADOS, ARVORES E LIMPEZA	9%	7%	8%	9%
		R$ 155.996,38	R$ 121.330,51	R$ 138.663,44	R$ 155.996,38
04.0	DESPRAGUEJAMENTO, CONTROLE FITOSSANITÁRIO E CAPINA	9%	7%	8%	9%
		R$ 46.190,23	R$ 35.925,74	R$ 41.057,99	R$ 46.190,23
05.0	IMPLANTAÇAO DE AREAS VERDES EM PARQUES, JARDINS E CORRELATOS	9%	7%	8%	9%
		R$ 102.627,35	R$ 79.821,27	R$ 91.224,31	R$ 102.627,35
06.0	PODA E CORTE ORNAMENTAL DE ARVORES	8%	8%	8%	9%
		R$ 160.271,46	R$ 160.271,46	R$ 160.271,46	R$ 180.305,40
07.0	PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇAO CIVIL EM PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	8%	8%	7%	10%
		R$ 87.048,73	R$ 87.048,73	R$ 76.167,64	R$ 108.810,92
08.0	OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇAO CIVIL EM PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	9%	7%	8%	9%
		R$ 52.599,53	R$ 40.910,75	R$ 46.755,14	R$ 52.599,53
09.0	MANUTENÇAO DE CHAFARIZES	8%	8%	7%	9%
		R$ 23.274,88	R$ 23.274,88	R$ 20.365,52	R$ 26.184,23
10.0	EQUIPE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS	9%	7%	9%	7%
		R$ 36.499,92	R$ 28.388,83	R$ 36.499,92	R$ 28.388,83
	Subtotal - Parcial	R$ 1.106.221,77	R$ 926.218,58	R$ 1.003.283,73	R$ 1.149.219,26
	BDI 18%	R$ 199.119,92	R$ 166.719,34	R$ 180.591,07	R$ 206.859,47
	Total - Parcial	R$ 1.305.341,69	R$ 1.092.937,92	R$ 1.183.874,80	R$ 1.356.078,73
	Total - Acumulado	R$ 1.305.341,69	R$ 2.398.279,61	R$ 3.582.154,41	R$ 4.938.233,14
	% - Parcial	8,71%	7,29%	7,90%	9,05%
	% - Acumulado	8,71%	16,00%	23,90%	32,95%

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
M. 40774

SECRETARIA MUN. DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
Fls.:
Campos/RJ

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 51
Rubrica:

PREFEITURA DE CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, MANUTENÇÃO CIVIL E PAISAGISTICA DE FORMA CONTINUADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, DEFINIDAS POR ÁREAS URBANAS DO MUNICIPIO, TAIS COMO CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E AFINS.

	LOCAL:	CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ				
	Serviços / Prazos/Dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias
01.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	7%	9%	8%	9%	9%
		R$ 22.410,85	R$ 28.813,94	R$ 25.612,39	R$ 28.813,94	R$ 28.813,94
02.0	MANUTENÇAO DE ÁREAS VERDES GERAL	7%	9%	8%	9%	9%
		R$ 323.634,02	R$ 416.100,90	R$ 369.867,46	R$ 416.100,90	R$ 416.100,90
03.0	CAMINHAO PIPA - IRRIGAÇÃO DE CANTEIROS DE PLANTAS, GRAMADOS, ARVORES E LIMPEZA	7%	9%	7%	10%	9%
		R$ 121.330,51	R$ 155.996,38	R$ 121.330,51	R$ 173.329,31	R$ 155.996,38
04.0	DESPRAGUEJAMENTO, CONTROLE FITOSSANITÁRIO E CAPINA	8%	8%	8%	11%	7%
		R$ 41.057,99	R$ 41.057,99	R$ 41.057,99	R$ 56.454,72	R$ 35.925,74
05.0	IMPLANTAÇAO DE AREAS VERDES EM PARQUES, JARDINS E CORRELATOS	7%	9%	7%	10%	9%
		R$ 79.821,27	R$ 102.627,35	R$ 79.821,27	R$ 114.030,40	R$ 102.627,35
06.0	PODA E CORTE ORNAMENTAL DE ARVORES	7%	8%	8%	10%	9%
		R$ 140.237,53	R$ 160.271,46	R$ 160.271,46	R$ 200.339,33	R$ 180.305,40
07.0	PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇAO CIVIL EM PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	8%	7%	9%	9%	9%
		R$ 87.048,73	R$ 76.167,64	R$ 97.929,82	R$ 97.929,82	R$ 97.929,82
08.0	OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇAO CIVIL EM PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	7%	9%	7%	10%	8%
		R$ 40.910,75	R$ 52.599,53	R$ 40.910,75	R$ 58.443,93	R$ 46.755,14
09.0	MANUTENÇAO DE CHAFARIZES	8%	9%	8%	9%	9%
		R$ 23.274,88	R$ 26.184,23	R$ 23.274,88	R$ 26.184,23	R$ 26.184,23
10.0	EQUIPE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS	8%	10%	7%	9%	9%
		R$ 32.444,38	R$ 40.555,47	R$ 28.388,83	R$ 36.499,92	R$ 36.499,92
	Subtotal - Parcial	R$ 912.170,91	R$ 1.100.374,89	R$ 988.465,36	R$ 1.208.126,50	R$ 1.127.138,82
	BDI 18%	R$ 164.190,76	R$ 198.067,48	R$ 177.923,76	R$ 217.462,77	R$ 202.884,99
	Total - Parcial	R$ 1.076.361,67	R$ 1.298.442,37	R$ 1.166.389,12	R$ 1.425.589,27	R$ 1.330.023,81
	Total - Acumulado	R$ 6.014.594,81	R$ 7.313.037,18	R$ 8.479.426,30	R$ 9.905.015,57	R$ 11.235.039,38
	% - Parcial	7,18%	8,66%	7,78%	9,51%	8,87%
	% - Acumulado	40,13%	48,79%	56,57%	66,08%	74,95%

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
M. 40776

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 513
Rubrica:

SECRETARIA MUN. DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
Fls. 106
Campos/RJ

PREFEITURA DE CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, MANUTENÇÃO CIVIL E PAISAGISTICA DE FORMA CONTINUADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, DEFINIDAS POR ÁREAS URBANAS DO MUNICIPIO, TAIS COMO CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E AFINS.

	LOCAL:	CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ			
	Serviços / Prazos/Dias	300 dias	330 dias	360 dias	
01.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	9%	7%	9%	R$ 320.154,91
		R$ 28.813,94	R$ 22.410,85	R$ 28.813,94	
02.0	MANUTENÇAO DE ÁREAS VERDES GERAL	9%	8%	8%	R$ 4.623.343,28
		R$ 416.100,90	R$ 369.867,46	R$ 369.867,46	
03.0	CAMINHAO PIPA - IRRIGAÇÃO DE CANTEIROS DE PLANTAS, GRAMADOS, ARVORES E LIMPEZA	9%	10%	6%	R$ 1.733.293,06
		R$ 155.996,38	R$ 173.329,31	R$ 103.997,57	
04.0	DESPRAGUEJAMENTO, CONTROLE FITOSSANITÁRIO E CAPINA	10%	7%	8%	R$ 513.224,83
		R$ 51.322,48	R$ 35.925,74	R$ 41.057,99	
05.0	IMPLANTAÇAO DE AREAS VERDES EM PARQUES, JARDINS E CORRELATOS	9%	9%	7%	R$ 1.140.303,89
		R$ 102.627,35	R$ 102.627,35	R$ 79.821,27	
06.0	PODA E CORTE ORNAMENTAL DE ARVORES	9%	8%	8%	R$ 2.003.393,28
		R$ 180.305,40	R$ 160.271,46	R$ 160.271,46	
07.0	PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇAO CIVIL EM PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	9%	9%	7%	R$ 1.088.109,13
		R$ 97.929,82	R$ 97.929,82	R$ 76.167,64	
08.0	OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇAO CIVIL EM PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	10%	9%	7%	R$ 584.439,26
		R$ 58.443,93	R$ 52.599,53	R$ 40.910,75	
09.0	MANUTENÇAO DE CHAFARIZES	9%	7%	9%	R$ 290.935,94
		R$ 26.184,23	R$ 20.365,52	R$ 26.184,23	
10.0	EQUIPE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS	9%	7%	9%	R$ 405.554,69
		R$ 36.499,92	R$ 28.388,83	R$ 36.499,92	
	Subtotal - Parcial	R$ 1.154.224,35	R$ 1.063.715,87	R$ 963.592,23	R$ 12.702.752,27
	BDI 18%	R$ 207.760,38	R$ 191.468,86	R$ 173.446,60	R$ 2.286.495,40
	Total - Parcial	R$ 1.361.984,73	R$ 1.255.184,73	R$ 1.137.038,83	R$ 14.989.247,67
	Total - Acumulado	R$ 12.597.024,11	R$ 13.852.208,84	R$ 14.989.247,67	R$ 14.989.247,67
	% - Parcial	9,09%	8,37%	7,59%	100%
	% - Acumulado	84,04%	92,41%	100,00%	100%

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
Infraestrutura
M. 40774

SECRETARIA MUN. DA INFRAESTRUTURA E CONTROLE
Fls.: 407
Campos/RJ

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 534
Rubrica:

Comissão Permanente de Licitação
Fls.. 515
Rubrica:

PREFEITURA DE CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUN. DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
Fls.: 386
Campos/RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Kiyc William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
M. 40774

Comissão Permanente de Licitação Fls.: 516 Rubrica:

PREFEITURA DE CAMPOS UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA MUN. DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE Fls.: 387 Campos/RJ

OBRA:	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, MANUTENÇÃO CIVIL E PAISAGISTICA DE FORMA CONTINUADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, DEFINIDAS POR ÁREAS URBANAS DO MUNICIPIO, TAIS COMO CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E AFINS.
LOCAL:	CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
BASE DE REFERÊNCIA:	EMOP 06 / 2022 - SCO/RIO 06 / 2022 - SINAPI 06/2022
DATA DO ORÇAMENTO:	23/11/2022

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
		01.0 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
01.1	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	481,99
01.2	COMPOSIÇÃO ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	304.909,44
ADMINISTRAÇÃO SUB-TOTAL/MÊS				
		02.0 - MANUTENÇAO DE ÁREAS VERDES GERAL		
02.1	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,2 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.CARGA E DESCARGA	UNXMES	36,00
	3 unidades	12 meses		
02.2	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	12,00
	1 unidade	12 meses		
02.3	19.004.0035-2	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES,MOTOR DIESEL,INCLUSIVE MOTORISTA	H	3.379,20
	2 unidades	12 meses	176 h por mês	
		80% do tempo em funcionamento		
02.4	19.004.0035-4	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES,MOTOR DIESEL,INCLUSIVE MOTORISTA	H	844,80
	2 unidades	12 meses	176 h por mês	
		20% do tempo parado		
02.5	05.105.0119-0	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	348,00
	29 empregados	12 meses		
02.6	05.105.0120-0	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	144,00
	12 empregados, sendo 10 para roçadeira e dois para motopoda	12 meses		
02.7	19.011.0030-2	ROCADEIRA COSTAL MOTORIZADA PARA PREPARO DE TERRENO,EXCLUSIVE OPERADOR	H	16.896,00
	10 unidades	12 meses	176 h por mês	
		80% do tempo em funcionamento		

Alye William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
M. 40774

Comissão Permanente de Licitação
Fls.:
Rubrica:

PREFEITURA DE CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA MUN. DA TRANSPARÊNCIA
Fls.: 388
Campos/RJ

OBRA:	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, MANUTENÇÃO CIVIL E PAISAGISTICA DE FORMA CONTINUADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, DEFINIDAS POR ÁREAS URBANAS DO MUNICIPIO, TAIS COMO CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E AFINS.
LOCAL:	CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
BASE DE REFERÊNCIA:	EMOP 06 / 2022 - SCO/RIO 06 / 2022 - SINAPI 06/2022
DATA DO ORÇAMENTO:	23/11/2022

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
02.8	19.011.0030-4	ROCADEIRA COSTAL MOTORIZADA PARA PREPARO DE TERRENO,EXCLUSIVE OPERADOR	H	4.224,00
	10 unidades	12 meses	176 h por mês	
		20% do tempo parado		
02.9	19.011.0003-2	COMPRESSOR DE AR,PORTATIL E REBOCAVEL,PRESSAO DE TRABALHO DEAPROXIMADAMENTE 102PSI,DESCARGA LIVRE EFETIVA DE APROXIMADAMENTE 295PCM,MOTOR DIESEL,EXCLUSIVE OPERADOR	H	1.689,60
	1 unidade	12 meses	176 h por mês	
		80% do tempo em funcionamento		
02.10	19.011.0003-4	COMPRESSOR DE AR,PORTATIL E REBOCAVEL,PRESSAO DE TRABALHO DEAPROXIMADAMENTE 102PSI,DESCARGA LIVRE EFETIVA DE APROXIMADAMENTE 295PCM,MOTOR DIESEL,EXCLUSIVE OPERADOR	H	422,40
	1 unidade	12 meses	176 h por mês	
		20% do tempo parado		
02.11	COMPOSIÇÃO 01	MICROTRATOR CORTADOR DE GRAMA 25HP -TIPO GIRO ZERO A GASOLINA, INCL. OPERADOR EM CONFORMIDADE COM A FUNÇÃO PREVISTA EM ACORDO COLETIVO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO RJ. PARA O MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PREVISTO EPI's (UNIFORME -4UN/ANO; BOTINA; LUVA; PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA E PERNEIRA), CESTA BASICA E VALE TRANSPORTE.	H	2.112,00
	1 unidade	12 meses	176 h por mês	
02.12	05.105.0127-0	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	60,00
	5 encarregados	12 meses		
02.13	19.004.0045-2	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO,EXCLUSIVE MOTORISTA	H	1.689,60
	1 unidade	12 meses	176 h por mês	
		80% do tempo em funcionamento		
02.14	19.004.0045-4	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO,EXCLUSIVE MOTORISTA	H	422,40
	1 unidade	12 meses	176 h por mês	
		20% do tempo parado		
02.15	19.004.0001-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACICADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	5.068,80
	3 unidades	12 meses	176 h por mês	
		80% do tempo em funcionamento		
02.16	19.004.0001-4	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.267,20
	3 unidades	12 meses	176 h por mês	
		20% do tempo parado		

Alye William Ferreira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
M. 10774

Comissão Permanente de Licitação Fls.: 518 Rubrica:

PREFEITURA DE CAMPOS UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA MUNI. DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE Fls.: 389 Campos/RJ

OBRA:	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, MANUTENÇÃO CIVIL E PAISAGISTICA DE FORMA CONTINUADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, DEFINIDAS POR ÁREAS URBANAS DO MUNICIPIO, TAIS COMO CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E AFINS.
LOCAL:	CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
BASE DE REFERÊNCIA:	EMOP 06 / 2022 - SCO/RIO 06 / 2022 - SINAPI 06/2022
DATA DO ORÇAMENTO:	23/11/2022

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
02.17	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	60,00
	5 unidades	12 meses		
ANEXO 1.1 SUB-TOTAL				
		03.0 - CAMINHAO PIPA - IRRIGAÇÃO DE CANTEIROS DE PLANTAS, GRAMADOS, ARVORES E LIMPEZA		
03.1	19.004.0022-2	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 15.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	H	6.758,40
	2 unidades	12 meses	176 h por mês	
	Em dois turnos	80% do tempo em funcionamento		
03.2	19.004.0022-4	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 15.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.689,60
	2 unidades	12 meses	176 h por mês	
	Em dois turnos	20% do tempo parado		
03.3	05.105.0119-0	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00
	1 jardineiro em cada turno	12 meses		
	Em dois turnos			
ANEXO 1.2 SUB-TOTAL				
		04.0 - DESPRAGUEJAMENTO, CONTROLE FITOSSANITÁRIO E CAPINA		
04.1	05.105.0119-0	MAO DE OBRA DE JARDINEIRO, EM CONFORMIDADE COM A FUNÇÃO PREVISTA EM ACORDO COLETIVO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO RJ. PARA O MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - INCL. EPI's (UNIFORME - 4UN/ANO; BOTINA; PROTETOR AURICULAR), CESTA BASICA E VALE TRANSPORTE	MES	36,00
	3 funcionario	12 meses		
04.2	05.105.0127-0	MAO DE OBRA DE ENCARREGADO/SUPERVISOR, EM CONFORMIDADE COM A FUNÇÃO PREVISTA EM ACORDO COLETIVO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO RJ. PARA O MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - INCL. EPI's (UNIFORME -4UN/ANO; BOTINA; PROTETOR AURICULAR), CESTA BASICA E VALE TRANSPORTE	MES	12,00
	1 funcionario	12 meses		
04.3	19.004.0048-2	CAMIONETE TIPO PICK-UP COM CABINE DUPLA E CACAMBA MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) 2.4,DIRECAO HIDRAULICA,TRACAOTRASEIRA,INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.689,60
	1 unidade	12 meses	176 h por mês	
		80% do tempo em funcionamento		
04.4	19.004.0048-4	CAMIONETE TIPO PICK-UP COM CABINE DUPLA E CACAMBA MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) 2.4,DIRECAO HIDRAULICA,TRACAOTRASEIRA,INCLUSIVE MOTORISTA	H	422,40
	1 unidade	12 meses	176 h por mês	
		20% do tempo parado		

Alyc William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
M. 40774

Comissão Permanente de Licitação Fls.: 519 Rubrica:

PREFEITURA DE CAMPOS UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA MUN. DA TRANSPARÊNCIA Fls.: 520 Campos/RJ

OBRA:	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, MANUTENÇÃO CIVIL E PAISAGISTICA DE FORMA CONTINUADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, DEFINIDAS POR ÁREAS URBANAS DO MUNICIPIO, TAIS COMO CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E AFINS.
LOCAL:	CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
BASE DE REFERÊNCIA:	EMOP 06 / 2022 - SCO/RIO 06 / 2022 - SINAPI 06/2022
DATA DO ORÇAMENTO:	23/11/2022

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
04.5	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	12,00
	1 unidade	12 meses		
ANEXO 1.3 SUB-TOTAL				
		05.0 - IMPLANTAÇAO DE AREAS VERDES EM PARQUES, JARDINS E CORRELATOS		
05.1	09.006.0010-0	ADUBACAO QUIMICA COM FORMULA COMPLETA(NPK-04-14-08)E ALDRINIZADA,EM GRAMADOS(1 VEZ POR ANO)	HA	36,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	36	
05.2	09.006.0015-0	ADUBACAO NITROGENADA EM GRAMADOS(5 VEZES POR ANO)	HA	36,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	36	
05.3	09.001.0003-1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS,TIPO SAO CARLOS,BATATAIS,LARGA ESANTO AGOSTINHO,EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	3.000,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	3000	
05.4	09.001.0070-0	PLANTIO DE PLANTAS DE COBERTURA DE SOLO,TIPO MARGARIDAO,ZEBRINA,DICONDRA,TRAPOERABA,ETC,EXCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	3.000,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	3000	
05.5	09.001.0075-0	PLANTIO DE PLANTAS DE COBERTURA FLORIDAS,TIPO MOISES,BELA-EMILIA,ETC,EXCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	3.000,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	3000	
05.6	09.002.0001-0	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATE 2,00M DE ALTURA,DE QUALQUER ESPECIE,EM LOGRADOURO PUBLICO,INCLUSIVE TRANSPORTE,TERRA PRETASIMPLES E ESTACA DE MADEIRA(TUTOR),EXCLUSIVE O FORNECIMENTODA ARVORE	UN	120,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	120	
05.7	COTAÇÃO 01	ARVORES EM TORNO DE 2,00M DE ALT. TIPO IPÊ, AROEIRA SALSA;CHUVA DE OURO, CONSIDERANDO APENAS O FORN.	UN	480,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	480	
05.8	09.003.0008-0	ARBUSTO PARA JARDINS,TIPO LANTANA,HIBISCO,CEDRINHO,ETC,COM 50 A 70CM DE ALTURA.FORNECIMENTO	UN	1.200,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	1200	
05.9	COTAÇÃO 02	MUDAS DE TORRÃO TIPO DRACENA TRICOLOR, DRACENA VERDE, ESPIRRADEIRA, CROTON, PANDANUS, MORÉIA, BROMÉLIA BAMBU ETC CONSID. APENAS FORNECIMENTO	UN	1.200,00

Jorge Guilherme Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras e Infraestrutura
M. 40774

Permanente de Licitação
Rubrica:
Processo Nº

Fls.: 391
Campos/RJ
SECRETARIA MUN. DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PREFEITURA DE CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

OBRA:	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, MANUTENÇÃO CIVIL E PAISAGISTICA DE FORMA CONTINUADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, DEFINIDAS POR ÁREAS URBANAS DO MUNICIPIO, TAIS COMO CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E AFINS.
LOCAL:	CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
BASE DE REFERÊNCIA:	EMOP 06 / 2022 - SCO/RIO 06 / 2022 - SINAPI 06/2022
DATA DO ORÇAMENTO:	23/11/2022

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	1200	
05.10	COTAÇÃO 03	MUDAS DE CICA EM TORRÃO (SAGU, CIRCINALES,) COM PORTE TOTAL MÉDIO DE 0,80 METROS CONSID. APENAS O FORNECIMENTO	UN	120,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	120	
05.11	COTAÇÃO 04	MUDAS DE AGAVE (ASA DE MORCEGO, AMERICANA, ETC) EM TORRÃO COM CIRCUFERENCIA DE 0,50 A 0,80 M	UN	600,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	600	
05.12	COTAÇÃO 05	PALMEIRA IMPERIAL (Roystonea oleracea) PORTE DE TRONCO = 2,5 METROS, PORTE TOTAL ENTRE 4 E 5 METROS, INCL COMPRA E ARRANQUIO DO LOCAL DE ORIGEM, TRANSPORTE E REPLANTIO EM NOVO LOCAL	UN	12,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	12	
05.13	COTAÇÃO 06	PALMEIRA IMPERIAL (Roystonea oleracea) PORTE DE TRONCO = 1,5 METROS, PORTE TOTAL ENTRE 3 E 3,5 METROS, INCL COMPRA E ARRANQUIO DO LOCAL DE ORIGEM, TRANSPORTE E REPLANTIO EM NOVO LOCAL	UN	12,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	12	
05.14	COTAÇÃO 07	PALMEIRA ARECA BAMBU (Dypsis lutescens) - PORTE DE TOTAL = 3,5 METROS, TOUCERA COM NO MINIMO 3 HASTES INCL COMPRA E ARRANQUIO DO LOCAL DE ORIGEM, TRANSPORTE E REPLANTIO EM NOVO LOCAL	UN	12,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	12	
05.15	COTAÇÃO 08	PALMEIRA RABO DE PEIXE (Caryota mitis) - PORTE DE TOTAL = 4,5 METROS, INCL COMPRA E ARRANQUIO DO LOCAL DE ORIGEM, TRANSPORTE E REPLANTIO EM NOVO LOCAL	UN	12,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	12	
05.16	COTAÇÃO 09	PALMEIRA BETEL (Areca catechu) - PORTE DE TOTAL = 3,5 METROS, INCL COMPRA E ARRANQUIO DO LOCAL DE ORIGEM, TRANSPORTE E REPLANTIO	UN	12,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	12	
05.17	COTAÇÃO 10	COQUEIRO COCO DA BAHIA (Cocus nucifera) - PORTE DE TOTAL = 3 METROS, INCL COMPRA E ARRANQUIO DO LOCAL DE ORIGEM, TRANSPORTE E REPLANTIO EM NOVO LOCAL	UN	12,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	12	
05.18	COTAÇÃO 11	PALMEIRA GERIVÁ (Syagrus romanzoffiana) - PORTE DE TRONCO = 2,0 METROS, PORTE TOTAL = 4,5 METROS, INCL COMPRA E ARRANQUIO DO LOCAL DE ORIGEM, TRANSPORTE E REPLANTIO EM NOVO LOCAL	UN	12,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	12	
05.19	COTAÇÃO 12	PALMEIRA TRANGULAR (Dypsis decary) - PORTE TOTAL = 2,00 A 2,5 METROS, INCL COMPRA E ARRANQUIO DO LOCAL DE ORIGEM, TRANSPORTE E REPLANTIO EM NOVO LOCAL	UN	12,00

Raylen Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
M. 40774

Comissão Permanente de Licitação
Rubricas: 521
Processo Nº

PREFEITURA DE CAMPOS UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA MUN. DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
Fls.: 358
Campos/RJ

OBRA:	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, MANUTENÇÃO CIVIL E PAISAGISTICA DE FORMA CONTINUADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, DEFINIDAS POR ÁREAS URBANAS DO MUNICIPIO, TAIS COMO CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E AFINS.
LOCAL:	CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
BASE DE REFERÊNCIA:	EMOP 06 / 2022 - SCO/RIO 06 / 2022 - SINAPI 06/2022
DATA DO ORÇAMENTO:	23/11/2022

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	12	
05.20	19.005.0028-2	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA	H	1.689,60
	1 unidade	12 meses	176 h por mês	
		80% do tempo em funcionamento		
05.21	19.005.0028-4	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA	H	422,40
	1 unidade	12 meses	176 h por mês	
		20% do tempo parado		
05.22	19.004.0001-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACICADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.689,60
	1 unidade	12 meses	176 h por mês	
		80% do tempo em funcionamento		
05.23	19.004.0001-4	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	422,40
	1 unidade	12 meses	176 h por mês	
		20% do tempo parado		
ANEXO 1.5 SUB-TOTAL				
		06.0 - PODA E CORTE ORNAMENTAL DE ARVORES		
06.1	19.004.0004-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.689,60
	1 unidade	12 meses	176 h por mês	
		80% do tempo em funcionamento		
06.2	19.004.0004-4	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	422,40
	1 unidade	12 meses	176 h por mês	
		20% do tempo parado		
06.3	89.272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	2.534,40
	2 unidades	12 meses	176 h por mês	
		60% do tempo em funcionamento		
06.4	89.273	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	1.689,60
	2 unidades	12 meses	176 h por mês	
		40% do tempo parado		
06.5	05.105.0119-0	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	72,00
	6 funcionarios	12 meses		
06.6	05.105.0120-0	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	48,00
	4 funcionarios	12 meses		
06.7	05.105.0127-0	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00
	2 funcionario	12 meses		

Raye William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
M. 40774

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 522
Obrica:
Processo Nº

SECRETARIA MUN. DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
Fls.: 353
Campos/RJ

PREFEITURA DE CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

OBRA:	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, MANUTENÇÃO CIVIL E PAISAGISTICA DE FORMA CONTINUADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, DEFINIDAS POR ÁREAS URBANAS DO MUNICIPIO, TAIS COMO CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E AFINS.
LOCAL:	CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
BASE DE REFERÊNCIA:	EMOP 06 / 2022 - SCO/RIO 06 / 2022 - SINAPI 06/2022
DATA DO ORÇAMENTO:	23/11/2022

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
06.8	COMPOSIÇAO 02	TRITURADOR DE GALHOS COM POTENCIA MINIMA DE 25HP REBOCÁVEL EM CAMINHÃO BASCULANTE ESTE EXCL	H	4.224,00
	2 unidade	12 meses	176 h por mês	
06.9	19.011.0025-2	MOTOSSERRA PARA ABATE,DESGALHAMENTO E TORAGEM DE ARVORES,EXCLUSIVE OPERADOR	H	6.758,40
	4 unidade, sendo 02 motoserras e 02 motopodador	12 meses	176 h por mês	
		80% do tempo em funcionamento		
06.10	19.011.0025-4	MOTOSSERRA PARA ABATE,DESGALHAMENTO E TORAGEM DE ARVORES,EXCLUSIVE OPERADOR	H	1.689,60
	4 unidade, sendo 02 motoserras e 02 motopodador	12 meses	176 h por mês	
		20% do tempo parado		
06.11	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	24,00
	2 unidades	12 meses		
ANEXO 1.6 SUB-TOTAL				
		07.0 - PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇAO CIVIL EM PARQUES, PRAÇAS E JARDINS		
07.1	05.001.0060-0	REMOCACO MANUAL DE PASSEIO DE PEDRA PORTUGUESA	M2	600,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	600	
07.2	09.015.0006-0	ALAMBRADO P/CAMPO DE ESPORTE,POSTES TUBO FºGALV.,ESPACADOS 2,00M,DIAMETRO 2",ALTURA 3,00M LIVRES SOBRE O SOLO,FIXADOS EMPRISMAS DE CONCRETO FCK=20MPA,30X30X100CM,SOBRE ESTES POSTES FIXADA TELA ARAME Nº12 PLASTIFICADO MALHA 7,5CM,PRESA EM 2ARAMES Nº12 PLASTIFICADOS,COLOCADOS TRANSV.E ATRAVESSANDO TUBOS SUPERIOR E INFERIOR,COM "T" E CRUZETA 2".FORN.E COLOC.	M2	120,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	120	
07.3	17.017.0300-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	600,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	600	
07.4	18.009.0078-0	TORNEIRA PARA JARDIM,DE 3/4"X10CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	12,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	12	
07.5	15.004.0090-0	INSTALACAO E COLOCACAO DE TORNEIRA PARA JARDIM OU DE LAVAGEM(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TORNEIRA),COMPREENDENDO: 2,00M DETUBO DE PVC DE 20MM E CONEXOES	UN	12,00

Kaye William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
M. 40774

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 523
Rubrica:

PREFEITURA DE CAMPOS UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
Fls.: 394
Campos/RJ

OBRA:	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, MANUTENÇÃO CIVIL E PAISAGISTICA DE FORMA CONTINUADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, DEFINIDAS POR ÁREAS URBANAS DO MUNICIPIO, TAIS COMO CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E AFINS.
LOCAL:	CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
BASE DE REFERÊNCIA:	EMOP 06 / 2022 - SCO/RIO 06 / 2022 - SINAPI 06/2022
DATA DO ORÇAMENTO:	23/11/2022

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	12	
07.6	RV15.25.0103	Piso de concreto simples, 8cm de espessura, com resistencia caracteristica a compressao de 18Mpa, formando quadrados de (1,50x1,50)m de junta serrada, exclusive preparo de terreno.	M2	60,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	60	
07.7	11.003.0014-1	CONCRETO CICLOPICO CONFECCIONADO COM CONCRETO DOSADO PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,TENDO 30%DO VOLUME REAL OCUPADO POR PEDRA-DE-MAO,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	48,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	48	
07.8	08.027.0042-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE-MOLDADO,TIPODER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO	M	300,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	300	
07.9	12.007.0030-0	PAREDE DE BLOCOS VAZADOS(COBOGO),DE CIMENTO E AREIA,COM PESODE 6,2KG,39X21,5X15CM,ASSENTES COMO EM 12.006.0010	M2	60,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	60	
07.10	08.020.0008-0	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR-NATURAL,ESP.6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO,EXCL.PREPARO TERRENO,C/FORN.DE TODOS OS MAT.,BEM COMO A COLOCAC.	M2	300,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	300	
07.11	13.002.0010-1	REVESTIMENTO EXTERNO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO MACIO E AREIA FINA,NO TRACO 1:2:2,COM ESPESSURA DE 3,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	300,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	300	
07.12	SC15.05.0450	Pedra britada no 1 ou 2. Fornecimento.	M3	60,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	60	
07.13	IT05.55.0071	Tubo em ferro galvanizado, com costura, com diametro de 3", inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.	M	240,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	240	

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras e Infraestrutura
M. 40774

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 524
Obra:

SECRETARIA MUN. DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
Fls.: 365
Campos/RJ

OBRA:	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, MANUTENÇÃO CIVIL E PAISAGISTICA DE FORMA CONTINUADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, DEFINIDAS POR ÁREAS URBANAS DO MUNICIPIO, TAIS COMO CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E AFINS.
LOCAL:	CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
BASE DE REFERÊNCIA:	EMOP 06 / 2022 - SCO/RIO 06 / 2022 - SINAPI 06/2022
DATA DO ORÇAMENTO:	23/11/2022

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
07.14	09.006.0030-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL,PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	60,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	60	
07.15	05.105.0115-0	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	36,00
	3 funcionarios	12 meses		
07.16	05.105.0108-0	MAO-DE-OBRA DE OFICIAL PROFISSIONAL EM CONFORMIDADE COM A FUNÇÃO PREVISTA EM ACORDO COLETIVO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO RJ. PARA O MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - INCL. EPI's (UNIFORME -4UN/ANO; BOTINA; LUVA; PROTETOR AURICULAR), FERRAMENTAS (PÁ, ENXADA; RASTELOS; VASSOURA; SACOS PLÁSTICOS; ETC) CESTA BASICA E VALE TRANSPORTE.	MES	36,00
	3 funcionarios	12 meses		
07.17	19.004.0001-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACICADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.689,60
	1 unidade	12 meses	176 h por mês	
		80% do tempo em funcionamento		
07.18	19.004.0001-4	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	422,40
	1 unidade	12 meses	176 h por mês	
		20% do tempo parado		
07.19	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	12,00
	1 unidade	12 meses		
ANEXO 1.7 SUB-TOTAL				
		08.0 - OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇAO CIVIL EM PARQUES, PRAÇAS E JARDINS		
SERVIÇOS PRELIMINARES				
08.1	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M	UNXMES	12,00
	quant	meses		
	1	12		
08.2	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M	UNXMES	12,00
	quant	meses		
	1	12		
SERVIÇOS SOBRE DEMANDA				
ANUTENÇAO				
08.3	18.200.0001-0	TABELA DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL,TAMANHO OFICIAL,COM ARO E REDE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	2,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	2	
08.4	18.200.0002-0	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO,COM CATRACAE BUCHAS.FORNECIMENTO	PAR	2,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	2	
08.5	18.200.0003-0	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE ACO.FORNECIMENTO	UN	2,00

Jorge Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
M. 40774

Comissão Permanente de Licitação Fls.. 525 Rubrica:

PREFEITURA DE CAMPOS UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA MUN. DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE Fls.: 326 Campos/RJ

OBRA:	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, MANUTENÇÃO CIVIL E PAISAGISTICA DE FORMA CONTINUADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, DEFINIDAS POR ÁREAS URBANAS DO MUNICIPIO, TAIS COMO CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E AFINS.
LOCAL:	CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
BASE DE REFERÊNCIA:	EMOP 06 / 2022 - SCO/RIO 06 / 2022 - SINAPI 06/2022
DATA DO ORÇAMENTO:	23/11/2022

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	2	
08.6	18.200.0004-0	TRAVE DESMONTAVEL PARA FUTEBOL DE SALAO,EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS.FORNECIMENTO	PAR	2,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	2	
08.7	18.200.0005-0	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO.FORNECIMENTO	PAR	2,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	2	
08.8	18.200.0010-0	APARELHO DE GINASTICA,EXECUTADO EM PECAS VERTICAIS DE MACARANDUBA DE 3"X6" E TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4",HORIZONTAIS EM 3 MODULOS,CONFORME PROJETO Nº6025/EMOP.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	2,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	2	
08.9	18.200.0015-0	ESTRUTURA PARA BASQUETE,DE FERRO GALVANIZADO PINTADO,FIXA,COM AVANCO LIVRE DE 1,30M,COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL,AROSE REDES,EXCLUSIVE FURACAO DE PISO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	2,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	2	
08.10	09.013.0016-0	BANCO DE JARDIM,MEDINDO 1,80X0,30X0,45M,EXECUTADO COM 01(UMA)PECA MACARANDUBA DE 30X7CM,FIXADA EM 02(DOIS) APOIOS DE CONCRETO,CONFORME DETALHE Nº6028/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	3	
08.11	09.012.0004-0	MESA DE CONCRETO ARMADO,COM 4 BANCOS,CONFORME PROJETO CEHAB,REVESTIDOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4. AMESA MEDINDO 0,80X0,80M,COM 0,80M DE ALTURA MAIS A FUNDACAOE OS BANCOS COM 0,35X0,35M E 0,50M DE ALTURA MAIS A FUNDACAO	UN	2,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	2	
08.12	COTAÇÃO 13	BALANÇO 3 LUGARES EM TORAS DE EUCALIPITO IMUNIZADO	UN	3,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	3	
08.13	COTAÇÃO 14	ESCORREGADOR DE EUCALIPTO IMUNIZADO	UN	2,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	2	
08.14	COTAÇÃO 15	GANGORRA DE EUCALIPTO IMUNIZADO	UN	2,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	2	

Alyce Wiliam Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
M. 40774

Comissão Permanente de Licitação Fls.. 526 Rubrica

PREFEITURA DE CAMPOS UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUN. DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE Fls.: 527 Campos/RJ

OBRA:	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, MANUTENÇÃO CIVIL E PAISAGISTICA DE FORMA CONTINUADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, DEFINIDAS POR ÁREAS URBANAS DO MUNICIPIO, TAIS COMO CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E AFINS.
LOCAL:	CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
BASE DE REFERÊNCIA:	EMOP 06 / 2022 - SCO/RIO 06 / 2022 - SINAPI 06/2022
DATA DO ORÇAMENTO:	23/11/2022

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
08.15	05.001.0060-0	REMOCACO MANUAL DE PASSEIO DE PEDRA PORTUGUESA	M2	75,00
	comp total	largura		
	25	3		
08.16	09.015.0006-0	ALAMBRADO P/CAMPO DE ESPORTE,POSTES TUBO FºGALV.,ESPACADOS 2,00M,DIAMETRO 2",ALTURA 3,00M LIVRES SOBRE O SOLO,FIXADOS EMPRISMAS DE CONCRETO FCK=20MPA,30X30X100CM,SOBRE ESTES POSTES FIXADA TELA ARAME Nº12 PLASTIFICADO MALHA 7,5CM,PRESA EM 2ARAMES Nº12 PLASTIFICADOS,COLOCADOS TRANSV.E ATRAVESSANDO TUBOS SUPERIOR E INFERIOR,COM "T" E CRUZETA 2".FORN.E COLOC.	M2	150,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	150	
08.17	05.001.0402-0	LIMPEZA DE TELHA CERAMICA,CONSTANDO DE LAVAGEM COM AGUA PURAE ESCOVACAO COM ESCOVA DE ACO	M2	75,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	75	
08.18	20.111.0010-0	AREIA PARA A REGIAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	M3	120,00
	area total	espessura		
	800	0,15		
08.19	03.009.0080-0	COMPACTACAO DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,INCLUSIVE DESCARGA DECAMINHAO BASCULANTE,MOVIMENTACAO A 1 TIRO DE PA,ESPALHAMENTO E SOCAMENTO MANUAL EM CAMADAS DE 30CM DE MATERIAL APILOADO	M3	75,00
	comp total	largura		
	50	1,5		
08.20	17.017.0300-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	675,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	675	
08.21	17.040.0022-0	REPINTURA DE QUADRA SOBRE DEMARCACAO EXISTENTE CONFORME O ITEM 17.040.0021	M2	1.200,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	1200	
08.22	17.013.0030-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO,COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPOXI INCOLOR OU EM CORES,INCLUSIVE LIMPEZA,E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	1.500,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	1500	
08.23	09.004.0005-0	GUARDA-CORPO P/BRINQUEDOS,EM LANCES DE 4,00M E ALTURA DE 1,00M,COM 3 MONTANTES ESPACADOS DE 2,00M,EXECUTADOS C/TUBOS DEACO GALVANIZADO DE 1.1/2" DE DIAMETRO,CHUMBADOS BLOCOS DE CONCRETO SIMPLES DE 30X30X40CM,TELA DE ARAME GALV.Nº8 DE MALHAQUADRADA 5X5CM C/70CM LARGURA,AFASTADA DO PISO 30CM,INCLUSIVE PINTURA ANTIOXIDANTE DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOC.	M	75,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	75	

Alye William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
M. 40774

Comissão Permanente de Licitação Fls.: 527 Rubrica:

PREFEITURA DE CAMPOS UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA MUN. DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE Fls.: 398 Campos/RJ

OBRA:	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, MANUTENÇÃO CIVIL E PAISAGISTICA DE FORMA CONTINUADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, DEFINIDAS POR ÁREAS URBANAS DO MUNICIPIO, TAIS COMO CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E AFINS.
LOCAL:	CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
BASE DE REFERÊNCIA:	EMOP 06 / 2022 - SCO/RIO 06 / 2022 - SINAPI 06/2022
DATA DO ORÇAMENTO:	23/11/2022

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
08.24	18.009.0078-0	TORNEIRA PARA JARDIM,DE 3/4"X10CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	2	
08.25	15.004.0090-0	INSTALACAO E COLOCACAO DE TORNEIRA PARA JARDIM OU DE LAVAGEM(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TORNEIRA),COMPREENDENDO: 2,00M DETUBO DE PVC DE 20MM E CONEXOES	UN	2,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	2	
08.26	RV15.25.0103	Piso de concreto simples, 8cm de espessura, com resistencia caracteristica a compressao de 18Mpa, formando quadrados de (1,50x1,50)m de junta serrada, exclusive preparo de terreno.	M2	7,50
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	7,5	
08.27	11.003.0014-1	CONCRETO CICLOPICO CONFECCIONADO COM CONCRETO DOSADO PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,TENDO 30%DO VOLUME REAL OCUPADO POR PEDRA-DE-MAO,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	6,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	6	
08.28	08.027.0042-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE-MOLDADO,TIPODER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO	M	900,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	900	
08.29	12.007.0030-0	PAREDE DE BLOCOS VAZADOS(COBOGO),DE CIMENTO E AREIA,COM PESODE 6,2KG,39X21,5X15CM,ASSENTES COMO EM 12.006.0010	M2	75,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	75	
08.30	08.020.0008-0	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR-NATURAL,ESP.6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO,EXCL.PREPARO TERRENO,C/FORN.DE TODOS OS MAT.,BEM COMO A COLOCAC.	M2	225,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	225	
08.31	RV15.90.0112	Revestimento em manta pre-fabricada composta de particulas selecionadas de borracha SBR e granulos de espuma de poliuretano, aglutinadas com poliuretano MDI, submetida a 40t de compressao e laminadas com espessura constante de 8mm e densidade controlada. Fornecimento e colocacao.	M2	15,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	15	

Felipe Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras e Infraestrutura
M. 40774

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 528
Rubrica:
Processo Nº

PREFEITURA DE CAMPOS UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA MUN. DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
Fls.: 399
Campos/RJ

OBRA:	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, MANUTENÇÃO CIVIL E PAISAGISTICA DE FORMA CONTINUADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, DEFINIDAS POR ÁREAS URBANAS DO MUNICIPIO, TAIS COMO CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E AFINS.
LOCAL:	CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
BASE DE REFERÊNCIA:	EMOP 06 / 2022 - SCO/RIO 06 / 2022 - SINAPI 06/2022
DATA DO ORÇAMENTO:	23/11/2022

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
08.32	13.002.0010-1	REVESTIMENTO EXTERNO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO MACIO E AREIA FINA,NO TRACO 1:2:2,COM ESPESSURA DE 3,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	375,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	375	
08.33	SC15.05.0450	Pedra britada no 1 ou 2. Fornecimento.	M3	120,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	120	
08.34	IT05.55.0071	Tubo em ferro galvanizado, com costura, com diametro de 3", inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.	M	30,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	30	
08.35	09.006.0030-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL,PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	75,00
		DIVERSOS LOCAIS CONFORME LISTA EM ANEXO	75	

Jorge Rubem Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras e Infraestrutura
M. 40774

PREFEITURA DE CAMPOS UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

OBRA:	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, MANUTENÇÃO CIVIL E PAISAGISTICA DE FORMA CONTINUADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, DEFINIDAS POR ÁREAS URBANAS DO MUNICIPIO, TAIS COMO CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E AFINS.
LOCAL:	CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
BASE DE REFERÊNCIA:	EMOP 06 / 2022 - SCO/RIO 06 / 2022 - SINAPI 06/2022
DATA DO ORÇAMENTO:	23/11/2022

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
		09.0 - MANUTENÇAO DE CHAFARIZES		
SERVIÇOS PRELIMINARES				
09.1	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,2 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.CARGA E DESCARGA	UNXMES	12,00
		1 unidade por mês		
		12 meses		
09.2	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	12,00
		1 unidade por mês		
		12 meses		
SERVIÇOS DIARIOS E ROTINEIROS				
MANUTENÇAO				
09.3	05.105.0127-0	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00
	1 encarregado	12 meses		
09.4	19.004.0046-2	CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEVE,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.689,60
		80% do tempo em funcionamento		
		176 h por mês x 12 meses		
09.5	19.004.0046-4	CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEVE,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,INCLUSIVE MOTORISTA	H	422,40
		20% do tempo parado		
		176 h por mês x 12 meses		
		10.0 - EQUIPE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS		
10.1	05.105.0119-0	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00
	02 Jardineiros	12 meses		
10.2	19.004.0001-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACICADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.689,60
		80% do tempo em funcionamento		
		125 h por mês x 12 meses		
10.3	19.004.0001-4	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	422,40
		20% do tempo parado		
		125 h por mês x 12 meses		
ANEXO 1.8 SUB-TOTAL				

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras e Infraestrutura
M. 40774

Anexo II - Minuta de Contrato

CONTRATO Nº _____/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o nº 29.116.894/0001-61, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor _____, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e a empresa _____ doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ neste ato representada pelo seu _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, em decorrência do resultado da **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DE N° 028/2022,** ajustam entre si o presente contrato, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n.º 8.666,de 21 de junho de 1993, com redação da Lei n.º 8.883/94, no Decreto Municipal nº 065, de 16 de fevereiro de 2005, e de acordo com o que consta do Processo nº **2022.206.000178-4-PR,** mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente é a **contratação de empresa especializada em serviços de implantação de áreas verdes, manutenção civil e paisagística, de forma continuada, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, definidas por áreas urbanas do município, tais como canteiros, parques, praças, jardins e afins - Campos dos Goytacazes/RJ,** conforme descrito nos Anexos I e VII do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e

comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

b) Resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto, no processo nº **2022.206.000178-4-PR** e em tudo o mais que se relacione com o serviço objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento;

c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº **028/2022**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caberá ainda a CONTRATADA:

I) arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os bens objeto deste CONTRATO;

II) executar os serviços nos locais e prazos indicados pela CONTRATANTE;

III) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

IV) responder exclusiva e integralmente, perante o CONTRATANTE pelo serviço;

V) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

VI) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os serviços que não estiverem de acordo com as especificações.

VII) Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R$ ____ (_____), já inclusos todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido, conforme proposta da **CONTRATADA,** será efetuado pelo **CONTRATANTE,** após a realização do serviço, objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela **CONTRATADA**, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P.T. 04.122.0095.2334.0000 e pela Natureza de Despesa N.D. 339039, com cobertura através da Nota Empenho nº _____ de _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O preço do qual está sendo contratado o objeto da licitação será fixo e irreajustável pelo período de 12 meses.

Parágrafo Primeiro: Em caso de prorrogação do contrato, deverá ser adotado índice oficial divulgado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Em caso da CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais comunicações legais.

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA** multa administrativa graduável conforme a gravidade da inflação, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de atraso na execução do objeto, à multa moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do serviço, por dia útil excedente ao prazo estabelecido.

Parágrafo Terceiro: Se a **CONTRATADA** não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da aplicação das sanções definidas na cláusula anterior caberão os recursos previstos no art.109 da lei n.º 8666/93, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da **CONTRATADA,** assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindindo, mediante notificação, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava.

Parágrafo Único. Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

a) Atraso injustificado na execução do objeto contratado;
b) Paralisação do serviço sem justa causa ou previa comunicação à administração;

c) Subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial sem a prévia anuência do CONTRATANTE, bem como fusão, cisão ou incorporação que afete a execução do presente Contrato;

d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como a de seus superiores;

e) Cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato;

f) Decretação de falência;

g) Dissolução da empresa;

h) Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que, a juízo da administração, prejudique a execução deste Contrato;

i) Protesto de títulos ou emissão de benefícios sem a suficiente provisão, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;

j) Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;

k) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro, sob pena das sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem Formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo contratual poderá ser prorrogado desde que observados os termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Em conformidade com o disposto no Edital da licitação na modalidade Pregão nº 028/2022, a CONTRATADA está prestando (ou prestará) garantia em _____, no valor de R$ _____, como segurança do fiel, completo e perfeito cumprimento das obrigações assumidas entre a empresa afiançada e o CONTRATANTE, através deste instrumento contratual, conforme documento emitido pela _____, em _____ de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, conforme o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência da licitação modalidade Pregão nº 028/2022, ao qual se vincula, bem como aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do processo administrativo nº **2022.206.000178-4-PR**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

Campos dos Goytacazes, ___ de _____ de 2022.

Contratante: _____
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Contratada: _____

Testemunhas: _____
_____

Processo nº 2022.206.000178-4-PR
Comissão Permanente de Licitação
Data: 14/12/2022
536

Anexo III - Carta de Credenciamento

(Modelo)

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF sob o nº ....., a participar da Licitação instaurada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2022**, supra-referenciada, na qualidade de *Representante legal da Empresa*, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., **bem como formular propostas, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição, assinar contratos e praticar os demais atos inerentes ao certame.**

Campos dos Goytacazes,.....de.....de 2022.

_____

Representante legal da empresa com firma reconhecida

537

Processo nº 2022.206.000178-4-PR
Data: 14/12/2022

Anexo IV - Declaração de que cumpre as Leis Trabalhistas

(Modelo)

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 028/2022

.....,

(nome da empresa)

inscrita no CNPJ/MF sob o número....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº .....,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Em .....de.....de 2022.

_____

Representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Processo nº 2022.206.000178-4-PR
Data: 14/12/2022

Anexo V – Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação

(Modelo)

Comissão Permanente de Licitação
Fls.. 538
Rubrica:
Processo Nº

DECLARAÇÃO

....., (nome da empresa) CNPJ ou CIC nº ....., declara, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital da licitação por **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022.**

Campos dos Goytacazes,.....de.....de 2022.

Representante legal da empresa

Anexo VI – Declaração de Enquadramento de ME ou EPP

(Modelo)

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 028/2022

.....(razão social do licitante) com endereço na..... inscrita no CNPJ/MF sob o número ..... vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/02, **declarar** que cumpre os requisitos legais para efeito de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir dos direitos de que tratam a Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 8.768/17 **e não incide em qualquer das vedações estabelecidas no** art. 3º, § 4º, da referida da Lei Complementar, sendo considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

Em ..... de ..... de 2022.

Representante legal da empresa

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 549
Rubrica:
Processo Nº

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 541
Rubrica:
Proc. Nº

SECRETARIA MUN. DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
Fls.: 460
Campos/RJ

TERMO DE REFERÊNCIA

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
M. 40774

Comissão de Licitação Fls.. 542
Fls.: 461 Campos/RJ

1.0 – OBJETIVO

Este Termo de Referência, elaborado nos termos das disposições da Lei federal nº 8.666/93, com suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02, tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Implantação de áreas Verdes, Manutenção Civil e Paisagística, de Forma Continuada, com Fornecimento de Material, Mão-De-Obra e Equipamentos, Definidas por Áreas Urbanas do Município, tais como Canteiros, Parques, Praças, Jardins e Afins - Campos Dos Goytacazes/RJ.**

2.0 – JUSTIFICATIVA.

O Município de Campos dos Goytacazes, localizado na região nordeste do Estado do Rio de Janeiro apresenta uma característica topográfica plana onde reside uma exuberante paisagem marcada desde a beleza incontestável do vale do Rio Paraíba, o litoral de praias alongadas, planícies extensas sobre as quais vegetam ainda uma vasta lavoura de cana de açúcar, até bem pouco tempo marco indelével do desenvolvimento da região, áreas de vegetação espontânea e cultivadas, até às elevações que fecham o cenário portentoso rico do município.

A área urbana, nos seus diversos segmentos, objeto deste Termo de Referência, possui um grande volume de praças e canteiros diversos que representam, em síntese, o adorno da cidade e que devido ao grande investimento nos últimos cinco anos na humanização desses espaços, através de implantação de novas áreas de convívio social, melhoria das praças e parques já existentes e embelezamento de canteiros e vias através do paisagismo, necessita atenção da gestão municipal, seja para dar continuidade na implantação em áreas que ainda necessitam, como para manter tudo aquilo que já foi feito. Nesse foco, chamado de re-humanização dos lugares comuns a todos os cidadãos, a municipalidade criou uma sistemática e programática atenção voltada para seu embelezamento, com a implementação de um ordenado programa de Manutenção de Parques, Praças, monumentos públicos, Jardins, canteiros e Afins.

Este projeto permite uma reformulação no visual urbano buscando a interatividade do cidadão campista com as coisas da sua cidade. O feito de tudo isso é endereçado à elevação da autoestima dos munícipes, com uma comunidade mais alegre e participativa no avanço da cidade, principalmente para aqueles que tem nos espaços públicos sua única condição de lazer.

A contratação se justifica pela necessidade de preservação e manutenção das áreas verdes do Município, zelando pela imagem da paisagem, valorizando a

Alye Vallari Pereira Cabral
Secretária Municipal Obras e Infraestrutura
M. 40774

vegetação nativa, bem como preservando as espécies arbóreas por meio da realização de tarefas de plantio, manutenção e demais atividades pertinentes.

O objeto tem a finalidade de Modernizar o processo e buscar incessantemente uma solução eficaz para dar continuidade à humanização da cidade; manter a autoestima da população por meio do embelezamento paisagístico de parques, áreas ajardinadas e espaços de uso coletivo e aumentar os espaços de lazer da população.

As áreas verdes são importantes para as cidades no que se refere à qualidade do ambiente, pois servem de equilíbrio entre a vida urbana e o meio ambiente quando esses espaços são utilizados e preservados para esse fim.

Para que os espaços públicos cumpram o papel de promover a sensação de bem-estar e a integração com o meio ambiente, eles precisam de uma série de fatores, como cuidados especializados, tempo e dedicação.

Preservar as áreas verdes, além de ser um compromisso social, é um compromisso humanitário. A ação de preservação demonstra o empenho da gestão pública em conferir credibilidade e comprometimento com o futuro, repercutindo positivamente no bem-estar da população

3.0 – PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

3.1 – Conforme planilha orçamentária, memória de cálculo e memorial descritivo em anexo.

3.2 – Referência ao caderno de encargos de infraestrutura ou caderno de encargos de obras prediais.

3.3 – No caso de execução de parcelas dos serviços não especificadas neste Termo de Referência deverão ser observadas as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

4.0 – PERMISSÕES E LICENÇAS

A contratada deverá providenciar todas as licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que oferecer em sua Proposta Comercial.

5.0 – SEGUROS

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras e Infraestrutura
M. 40774

A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

6.0 – TRANSPORTE

A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

7.0 –PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS

7.1 - A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão), imediatamente, se cadastrar como geradora (s) de resíduos perante a Prefeitura deste Município na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, de acordo com a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a realização do cadastro e sem embargo de outras exigências porventura solicitadas pela Prefeitura deste Município, cada Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.

7.2 - A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Federal 12.305/2011, como condição para obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSP nº 07/2011.

7.3 - O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento, serão autuados pela SMSP nos termos dos artigos 40, 41, 45,46 da Lei Municipal.

7.4 - O Manifesto de Resíduos é documentado oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos, impresso em 04 (quatro) vias, no aterro de entulhos da Codin ou a outra destinação, tudo conforme aprovado no PGRS.

7.5 - A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante os serviços para Aterro de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

7.6 - Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos PEVE's (Ponto de Entrega

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras e Infraestrutura
M. 40774

Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.

7.7 - Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda responsabilidade pelo PGRS será da contratada.

8.0 – GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

Também será responsabilidade da contratado, a guarda em local fornecido (sem custo a contratada) e indicado pela Administração, de todos os equipamentos, veículos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

9.0 – CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

10.0 –CAPACIDADE TÉCNICA.

10.1 - Certidões de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n. º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n. º 12.378/10.

10.2 - A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

10.3 - Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(S) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA ou CAU, demostrando sua aptião por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto do pregão, limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica.

- Execução dos serviços de manutenção de áreas verdes,

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
M. 40774

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 546
Fls.: 165
Campos/RJ

- Execução dos serviços de roçada e capina;
- Execução de poda de árvores,
- Execução dos serviços de irrigação com caminhão pipa;
- Execução dos serviços de manutenção civil de praças, parques e jardins.

10.4 - A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

10.4.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

10.4.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

10.4.3. Contrato de prestação de serviço, firmado entre a Licitante e o Responsável Técnico, com reconhecimento de firma de ambos

10.4.4. Declaração de contratação futura de prestação dos serviços de que trata o objeto desta licitação, com firma reconhecida da Licitante e do Responsável Técnico, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

10.5 - Nos casos do subitem 10.4, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA ou CAU.

10.5.1- Declaração(ões) individual(is), por escrito e com firma reconhecida, do(s) profissional(is) apresentado(s) autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos, quando a comprovação se der na forma do subitem 10.4.3 do edital.

10.6 - Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 10.4.

10.7 - A licitante deverá comprovar sua experiência na execução de serviços similares ao objeto da licitação, apresentando atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, este último com firma reconhecida, para atender todos os itens, indicando a execução dos itens relevantes e significativos do orçamento com as seguintes características técnicas.

- Execução dos serviços de manutenção de áreas verdes;
- Execução dos serviços de roçada e capina;
- Execução de poda de árvores;
- Execução dos serviços de irrigação com caminhão pipa;
- Execução dos serviços de manutenção civil de praças, parques e jardins.

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
M. 40774

10.8 - Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

10.9 - A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 91, Centro – Campos dos Goytacazes – RJ.

10.10 - Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovado que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados

11.0 – RECEBIMENTO DO OBJETO.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

11.1 –Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até quinze dias da comunicação escrita do contratado;

11.2 –Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

12.0 – PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

12.1 - O prazo de vigência deste contrato será de 12 (Doze) meses.

12.2 - O contrato pode ser prorrogado até o prazo permitido no art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

12.3 - O prazo pode ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

12.4 - O prazo para o início dos trabalhos é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da "Ordem de Serviço". Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o de vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias em que houver expediente de trabalho normal na Prefeitura.

Alye William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
M. 40778

Comissão Fls.. 548
Secretaria Mun. da Transparência e Controle Fls.: 467 Campos/RJ

13.0 – ESPECIFICAÇÃO / QUANTIIDADES

De acordo com planilha orçamentária em anexo.

14.0 – VALOR ESTIMADO DO OBJETO

14.1 - O valor estimado dos serviços objeto deste Termo de Referência é **R$ 14.989.247,67 (Quatorze milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos),** apurados conforme o do orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, constante das planilhas em anexo.

15.0 – DO REAJUSTE

15.1 – Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei federal nº 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP.

16.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

16.1 – Pela execução do objeto deste Termo de Referência a PMCG deverá pagar à contratada, a importância total que vier a ser pactuada (de acordo com o cronograma constante no contrato a ser assinado em caso de adjudicação e parte integrante do Edital conforme instruções da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura), cuja data final de cada período de adimplemento deverá ser consignada com as parcelas.

16.2 – Os valores a serem pagos deverão ser apurados nas medições a serem procedidas pela contratada e aprovadas pela fiscalização.

16.3 – As medições procedidas pela Contratada serão conferidas pala Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatando a regularidade das mesmas, providenciará o prosseguimento do processo de pagamento respectivo.

17.0 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

Será adotado como critério de julgamento das propostas o Menor Preço Global, onde vence a licitante que oferta o menor preço entre os apresentados na sessão de julgamento das propostas, sendo o regime de execução a empreitada por preço unitário

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras e Infraestrutura
Mat. 40774

18.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 – Além das obrigações já definidas neste Termo de Referência, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor a empresa que vier a ser contratada, as seguintes outras obrigações de caráter geral:

18.1.1 – Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais e a serem fornecidos e utilizados na instalação;

18.1.2 –Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços previstos;

18.1.3 –Entregar os serviços concluídos, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

18.1.4 –Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução dos serviços;

18.1.5 –Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

18.1.6 – Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

18.1.7 – Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;

18.1.8 – Utilizar na execução dos serviços profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.

18.1.9 – Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;

18.1.10 –Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução dos serviços, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras e Infraestrutura
40774

18.1.11 –Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;

18.1.12 –Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

18.1.13 –Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções;

18.1.14 –Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

18.1.15 –Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de "bota-fora", entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das instalações;

19.0 – DA GARANTIA DO CONTRATO

19.1 A garantia do contrato será prestada antes de sua lavratura ou no máximo até o quinto dia útil posterior a assinatura do respectivo termo, conforme o caso, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

19.2 Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

19.3 No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

19.4 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

Campos dos Goytacazes, 23 de novembro de 2022.

Jorge Willian Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 40774

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 552
Rubrica:
Processo Nº

PREFEITURA DE CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUN. DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
Fls.: 366
Campos/RJ

MEMORIAL DESCRITIVO

Alye William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
M. 40771

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 552
Fls.: 367
Campos/RJ

MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo do memorial:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios mínimos para a execução de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO CIVIL E PAISAGÍSTICA, DE FORMA CONTINUADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, DEFINIDAS POR ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO, TAIS COMO CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E AFINS - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**

I. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Estas especificações destinam-se a descrever a metodologia a serem empregada nos serviços de execução de MANUTENÇÃO DE PARQUES, JARDINS E AFINS.

Os serviços serão desenvolvidos no âmbito das áreas delimitadas e pré-determinadas do Município, com abrangência dentro dos limites do chamado "TRIÂNGULO", aqui definidos neste Termo de Referência e que compreende "**Goitacazes/Travessão/Guarus e Centro**", conforme (Mapa de Localização da Áreas/Cronograma) descrito no Anexo VIII.

Jorge Willian Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
M. 40774

Comissão Permanente de Licitação
Fls.:
Rubrica:
553
Fls.: 38
Campos/RJ

II. DESCRIÇAO E METODOLOGIA DOS SERVIÇOS

- **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços executados nas áreas verdes, constituir-se-ão nos tratos culturais e cuidados ao perfeito e contínuo desenvolvimento da vegetação, evitando-se que a mesma estacione ou mesmo se degrade, além da implantação e recuperação paisagística das áreas públicas. Os tratos se repetirão de maneira constante e continuada buscando a formação de "stands" que representem bem o objeto deste trabalho, em periodicidade definida. Estes serviços compreendem:

¬ Coroamento de árvores, arbustos e plantas herbáceas isoladas;
¬ Implantação e manutenção de canteiros e arranjos decorativos;
¬ Poda de árvores, arbustos e trituração de galhos;
¬ Cultivo de plantas;
¬ Roçada e Capina das gramas e gramados;
¬ Plantio de árvores com fornecimento de Mudas, replantio e tutoramento;
¬ Irrigação com Caminhão Pipa;
¬ Coleta dos resíduos provenientes das operações de manutenção em geral;
¬ Despraguejamento, capina química e controle fitossanitário;
¬ Manutenção civil das praças;
¬ Transporte do pessoal operacional do canteiro de obra para as frentes de serviços e vice-versa.

- **METODOLOGIA**

Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as instruções técnicas descritas neste Termo de Referência. Foi utilizado como metodologia, a divisão dos serviços por natureza e tipo, podendo cada uma destas frentes, possuírem mais de uma equipe caso necessário ao perfeito atendimento, mesmo que concomitantemente. São elas:

I – MANUTENÇÃO CONTÍNUA DE ÁREAS VERDES;
II – IMPLANTAÇÃO PAISAGÍSTICA/PLANTIOS DIVERSOS;
III – PODA DE ÁRVORES – ORNAMENTAL;
IV- MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO CIVIL PRAÇAS E PARQUES;
V- IRRIGAÇÃO COM CAMINHÃO PIPA (02 TURNOS);
VI – CONTROLE FITOSANITÁRIO;
VII – RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS.

Nilyc William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
M. 40774

III. MANUTENÇÃO CONTÍNUA DE ÁREAS VERDES

O paisagismo é uma atividade que representa o "cartão de visitas" de um Município, como uma medida da qualidade de vida para os cidadãos e turistas e, por esse motivo, deve ser mantido em perfeito estado.

A fim de manter um aspecto de bem-estar da população, os serviços de paisagismo visam o plantio ornamental de mudas, a roçada e capina de grama, poda de arbustos, adubação, tutoramento e rastelagem.

O resíduo gerado, deverá ser acondicionado em sacos plásticos para posterior retirada feita pela equipe de recolhimento de resíduos e destinação ao local licenciado determinado pela Prefeitura Municipal de Campos.

Para execução desses serviços, faz-se necessário o quantitativo mínimo de equipe a seguir:

- **MÃO DE OBRA.**

Equipe 01

a) 06 (seis) Jardineiros
b) 01 (um) operador de micro trator giro zero
c) 02 (dois) operadores de roçadeira;
d) 01 (um) operador de moto-aparador
e) 01 (um) motorista
f) 01 (um) encarregado

Equipe 02

a) 06 (seis) Jardineiros
b) 02 (dois) operadores de roçadeira;
c) 01 (um) operador de moto-aparador
d) 01 (um) motorista
e) 01 (um) encarregado

Equipe 03

a) 06 (seis) Jardineiros
b) 02 (dois) operadores de roçadeira;
c) 01 (um) motorista
d) 01 (um) encarregado

Arlye William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
M. 40774

Comissão Permanente de Licitação Fls. 555

Secretaria Mun. da Transparência Fls. 370 Campos/RJ

Equipe 04

a) 06 (seis) Jardineiros
b) 01 (um) operador de micro trator giro zero
c) 02 (dois) operadores de roçadeira;
d) 01 (um) motorista
e) 01 (um) encarregado

Equipe 05

a) 05 (cinco) Jardineiros
b) 02 (dois) operadores de roçadeira;
c) 01 (um) motorista
d) 01 (um) encarregado

- **EQUIPAMENTOS.**

a) 03 (três) caminhões toco carroceria, com cabine operacional para transporte de funcionários, de no máximo 10 anos de fabricação sendo atestado por um representante do município seu bom estado de conservação, acoplado com banheiro hidráulico.

b) 10 (dez) roçadeira costal, motor dois tempos a gasolina, incluso fio de nylon e lâminas, com potência mínima de 1.7 kw (2,3 cv) e mínimo 35,2 cilindradas, com no máximo 02 anos de uso.

c) 01 (um) Compressor de ar, portátil e rebocável, pressão de trabalho de aproximadamente 102 psi, descarga livre efetiva de aproximadamente 295pcm, motor diesel, exclusive operador.

d) 01 (um) Giro-zero de 25hp, com largura de corte de no mínimo 150 cm, com no máximo 02 anos de uso.

e) 02 (dois) Micro-Ônibus com capacidade mínima de 15 lugares, para transporte dos funcionários adaptado com compartimento para transporte de ferramentas e equipamentos, de no máximo 10 anos de fabricação sendo atestado por um representante do município seu bom estado de conservação

Sergio Guilherme Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
M. 40774

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 556
Rubrica:

f) 01 (um) Veículo de passeio 1.0, 4 portas, de no máximo 10 anos de fabricação sendo atestado por um representante do município seu bom estado de conservação.

SECRETARIA MUN. DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
Fls.: 371
Campos/RJ

g) 05 (cinco) banheiros químicos com reboque para engate e acoplagem nos veículos de apoio.

- **FERRAMENTAS.**

a) Vassourão;
b) Enxada;
c) Pá quadrada;
d) Rastelo;
e) Carrinho de mão;
f) Cavadeira;
g) Tesoura;
h) Enxadinha.

- **HORÁRIO.**

O início dos serviços deverá se dar no horário de 07:00 horas e término às 17:00 horas, compreendido de segunda a quinta-feira e as sexta-feira das 07:00 às 16:00, com intervalo de 1 (uma) hora de almoço, perfazendo 44 horas semanais.

- **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO.**

O cálculo do custo e critério de medição, considerando horas trabalhadas, refere-se a 22 dias de trabalho por mês x 8 horas diárias tendo como média 176 horas/mês. As horas não trabalhadas por forças maiores (ex.: greves, chuva excessiva etc), mas que estão à disposição da municipalidade, serão medidas como horas ociosas, sendo previsto 20% (vinte por cento) para tal fato.

As horas serão apuradas dia a dia através de relatório diário de medição a ser realizado em campo pela contratada e que será fiscalizada pela Secretaria de Obras, devendo as oras ociosas relatar a soma das medições diárias efetivamente trabalhada.

IV. IMPLANTAÇÃO PAISAGÍSTICA/PLANTIOS DIVERSOS COM FORNECIMENTO DE MUDAS

A atividade de plantio de árvores tem como objetivo ampliar e conservar a arborização de logradouros e áreas verdes públicas do Município, além de aprimorar a sua composição paisagística e botânica. O objetivo da arborização

Hugo William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
M. 40774

Comissão Permanente de Licitação Fls.: 557

urbana é melhorar o microclima urbano com consequente efeito à qualidade de vida dos cidadãos. A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes vem incrementando ao longo dos anos a arborização nas áreas verdes de livre acesso e logradouros públicos, como calçadas, canteiros centrais e laterais de vias, praças, bosques e parques municipais. Nesse serviço estão incluídas atividades afins, tais como: replantio, transplantio, tutoramento (escoramento da muda) e coroamento (limpeza da área livre).

Secretaria Mun. da Transparência Fls.: 372 Campos/RJ

- **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO.**

Os serviços serão medidos pelos preços unitários contidos na Planilha Orçamentária e executadas conforme ordem de serviço demandada pela Contratante.

V. PODA DE ÁRVORES

Definida como a retirada parcial de ramos da planta, a poda modifica sua estrutura e consequentemente seu estado de desenvolvimento. Trata-se de uma técnica agronômica/florestal que, dependendo dos espécimes arbóreos nos quais é aplicada, tem finalidades certas e específicas. Em árvores urbanas, na essência, a poda é a eliminação oportuna de ramificações de uma parte da planta, com vistas a proporcionar seu desenvolvimento saudável e compatível com o espaço físico onde existe.

Para execução desses serviços, faz-se necessário o quantitativo mínimo de equipe a seguir:

- **MÃO DE OBRA.**

Equipe 01

a) 03 (três) jardineiros;
b) 01 (um) operador de motosserra;
c) 01 (um) operador de moto-poda;
d) 02 (dois) motoristas;
e) 01 (um) encarregado.

Equipe 02

a) 03 (três) jardineiros;
b) 01 (um) operador de motosserra;
c) 01 (um) operador de moto-poda;
d) 02 (dois) motoristas;
e) 01 (um) encarregado.

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
M. 40774

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 558
Rubrica:
Fls. 373
Campos/RJ

- **EQUIPAMENTO.**

a) 01 (um) Caminhão Toco Carroceria, com cabine operacional de capacidade para 6 passageiros, dotado de braço mecânico e cesto aéreo com capacidade de 30 toneladas, de no máximo 10 anos de fabricação sendo atestado por um representante do município seu bom estado de conservação;

a) 02 (dois) moto-podador, motor dois tempos a gasolina, incluso corrente, alcance mínimo de 5 metros, com potência mínima de 0,95 kw (1,3 cv) e mínimo de 25,4 cilindradas, com no máximo 02 anos de uso.

b) 02 (dois) Motosserra, motor dois tempos a gasolina, incluso corrente, com potência mínima de 3,4 kw (4,6 cv) e mínimo de 59 cilindradas, com no máximo 02 anos de uso.

c) 02 (dois) Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 28,80 m, capacidade máxima 30 t, potência 97 kw, tração 4 x 4

d) 02 (dois) Triturador de galhos com potência mínima de 25hp rebocável em caminhão basculante.

e) 02 (dois) banheiros químicos com reboque para engate e acoplagem nos veículos de apoio.

- **FERRAMENTAS.**

a) Vassourão;
b) facão;
c) Pá quadrada;
d) Rastelo;
e) Carrinho de mão;

- **HORÁRIO.**

O início dos serviços deverá se dar no horário de 07:00 horas e término às 17:00 horas, compreendido de segunda a quinta-feira e as sexta-feira das 07:00 às 16:00, com intervalo de 1 (uma) hora de almoço, perfazendo 44 horas semanais.

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
M. 40774

Comissão Permanente de Licitação Fls.: 559 Rubrica:

SECRETARIA MUN. DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE Fls.: 374 Campos/RJ

- **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO.**

O cálculo do custo e critério de medição, considerando horas trabalhadas, refere-se a 22 dias de trabalho por mês x 8 horas diárias tendo como média 176 horas/mês. As horas não trabalhadas por forças maiores (ex.: greves, chuva excessiva etc.), mas que estão à disposição da municipalidade, serão medidas como horas ociosas, sendo previsto 20% (vinte por cento) para tal fato.

As horas serão apuradas dia a dia através de relatório diário de medição a ser realizado em campo pela contratada e que será fiscalizada pela Secretaria de Obras, devendo as horas ociosas relatar a soma das medições diárias efetivamente trabalhada.

VI. MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO CIVIL PRAÇAS E PARQUES

Os serviços de manutenção civil englobam a pintura, remoção e a reinstalação de brinquedos das praças, remoção e instalação de meio fio, alambrados e bancos de praça, pequenas obras civis e outros.

Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, a indicação de local licenciado para destinação desses resíduos.

- **MÃO DE OBRA**

Nesse projeto foi previsto uma equipe fixa remunerada por H/H (Homem hora) para execução e preparo de serviços não previstos na Planilha Orçamentária, serviços tais como: demolição, pequenos reparos sem utilização de insumos, apoio etc.

a) 03 (três) Oficiais;

b) 03 (três) ajudantes;

Os demais serviços com fornecimento de insumos deverão possuir mão de obra exclusiva em quantidade que atenda a demanda solicitada pelo município.

- **VEÍCULO COM MOTORISTA E EQUIPAMENTO.**

a) 01 (um) caminhão toco carroceria COM MOTORISTA E CABINE OPERACIONAL, para transporte dos equipamentos necessários à execução dos serviços, de no máximo 10 anos de fabricação sendo atestado por um representante do município seu bom estado de conservação.

b) 01 (um) banheiro químicos com reboque para engate e acoplagem nos veículos de apoio.

- **HORÁRIO.**

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
M. 40774

Comissão Permanente de Licitação Fls.: 569 Obra:

O início dos serviços deverá se dar no horário de 07:00 horas e término às 17:00 horas, compreendido de segunda a quinta-feira e as sexta-feira das 07:00 às 16:00, com intervalo de 1 (uma) hora de almoço, perfazendo 44 horas semanais.

Secretaria Mun. da Transparência Fls.: 375 Campos/RJ

- **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO.**

O cálculo do custo e critério de medição, considerando horas trabalhadas, refere-se a 22 dias de trabalho por mês x 8 horas diárias tendo como média 176 horas/mês. As horas não trabalhadas por forças maiores (ex.: greves, chuva excessiva etc), mas que estão à disposição da municipalidade, serão medidas como horas ociosas, sendo previsto 20% (vinte por cento) para tal fato.

As horas serão apuradas dia a dia através de relatório diário de medição a ser realizado em campo pela contratada e que será fiscalizada pela Secretaria de Obras, devendo as oras ociosas relatar a soma das medições diárias efetivamente trabalhada.

VII. IRRIGAÇÃO COM CAMINHÃO PIPA (02 TURNOS)

A irrigação é o serviço essencial para a manutenção dos serviços de áreas verdes. Com intuito de manutenir o plantio existente e permitir que não haja a perda de mudas plantadas recentemente, a irrigação tem seu papel vital nos serviços objeto desse termo de referência. Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, o fornecimento da água em algum ponto de coleta. Essa água deverá ser de reuso.

Para execução desses serviços, faz se necessário o quantitativo mínimo da equipe a seguir, que executarão os serviços em 02 (dois) turnos:

MÃO DE OBRA

Equipe 01

a) 01 (um) Jardineiro no 01° turno (06:00 às 14:00 horas)
b) 01 (um) Jardineiro no 02° turno (14:00 às 22:00 horas)

Equipe 02

c) 01 (um) motorista no 01° turno (06:00 às 14:00 horas)
d) 01 (um) motorista no 02° turno (14:00 às 22:00 horas)

- **EQUIPAMENTO.**

a) 02 dois) caminhões pipa truck, com tanque para capacidade de 15.000 mil litros, com bicos aspersores automatizados, de no máximo 10 anos de fabricação sendo atestado por um representante do município seu bom estado de conservação.

Hugo William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras e Infraestrutura
Mat. 40774

Comissão Permanente Licitação Fls.: 564

Secretaria Mun. da Transparência Fls.: 376 Campos/RJ

- **HORÁRIO.**

O início dos serviços do primeiro turno deverá se dar no horário de 06:00 horas e término às 14:00 horas, compreendido de segunda a quinta-feira e as sexta-feira das 06:00 às 13:00, com intervalo de 1 (uma) hora de almoço, perfazendo 44 horas semanais.

O início dos serviços do segundo turno deverá se dar no horário de 14:00 horas e término às 22:00 horas, compreendido de segunda a quinta-feira e as sexta-feira das 14:00 às 21:00, com intervalo de 1 (uma) hora de janta, perfazendo 44 horas semanais.

- **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO.**

O cálculo do custo e critério de medição, considerando horas trabalhadas, refere-se a 22 dias de trabalho por mês x 8 horas diárias tendo como média 176 horas/mês. As horas não trabalhadas por forças maiores (ex.: greves, chuva excessiva etc.), mas que estão à disposição da municipalidade, serão medidas como horas ociosas, sendo previsto 20% (vinte por cento) para tal fato.

As horas serão apuradas dia a dia através de relatório diário de medição a ser realizado em campo pela contratada e que será fiscalizada pela Secretaria de Obras, devendo as horas ociosas relatar a soma das medições diárias efetivamente trabalhada.

VIII. CAPINA /CONTROLE FITOSANITÁRIO

As aplicações (capina química) consistem em erradicar a incidência de vetores de transmissão. As dosagens são recomendadas nas bulas dos produtos pelos fornecedores, sendo que o FISPQ de cada produto é documento obrigatório de acordo com as leis vigentes. Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, a indicação dos locais de aplicação dos produtos químicos em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Para execução desses serviços, faz se necessário o quantitativo mínimo de uma equipe conforme a seguir:

- **MÃO DE OBRA.**

a) 01 (um) encarregado;

b) 03 (três) Jardineiro;

- **EQUIPAMENTO.**

a) 01 (uma) pick-up quatro portas com carroceria de no máximo 04 anos de fabricação, que permite o acondicionamento dos materiais e

Jorge Luiz Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
M. 40774

Comissão Permanente de Licitação Fls.. 562 Rubrica:

equipamentos necessários à execução dos trabalhos, sendo atestado por um representante do município seu bom estado de conservação;

b) 01 (um) banheiro químicos com reboque para engate e acoplagem nos veículos de apoio.

SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE Fls.: 37 Campos/RJ

- **HORÁRIO.**

O início dos serviços deverá se dar no horário de 07:00 horas e término às 17:00 horas, compreendido de segunda a quinta-feira e as sexta-feira das 07:00 às 16:00, com intervalo de 1 (uma) hora de almoço, perfazendo 44 horas semanais.

- **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO.**

O cálculo do custo e critério de medição, considerando horas trabalhadas, refere-se a 22 dias de trabalho por mês x 8 horas diárias tendo como média 176 horas/mês. As horas não trabalhadas por forças maiores (ex.: greves, chuva excessiva etc.), mas que estão à disposição da municipalidade, serão medidas como horas ociosas, sendo previsto 20% (vinte por cento) para tal fato.

As horas serão apuradas dia a dia através de relatório diário de medição a ser realizado em campo pela contratada e que será fiscalizada pela Secretaria de Obras, devendo as horas ociosas relatar a soma das medições diárias efetivamente trabalhada.

IX. RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS

A fim de evitar o acúmulo de resíduos gerados na prestação dos serviços de manutenção de áreas verdes, a equipe de recolhimento realizará os serviços de "cata-cata" dos sacos plásticos ao final das atividades objeto desse termo de referência. Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, a indicação de local licenciado para destinação desses resíduos.

Para execução desses serviços, faz se necessário o quantitativo mínimo de uma equipe conforme a seguir:

- **MÃO DE OBRA**

a) 02 (dois) Jardineiro;
b) 01 (um) motorista;

- **EQUIPAMENTO**

a) 01 (um) caminhão toco carroceria, com grades laterais e traseiras, que permite o acondicionamento dos sacos e resíduos dos serviços de páreas

Felipe William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
M. 40774

Comissão Permanente de Licitação
Fls.. 563
Rubrica:

verdes, de no máximo 10 anos de fabricação sendo atestado por um representante do município seu bom estado de conservação.

SECRETARIA MUN. DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
Fls.: 375
Campos/RJ

- **HORÁRIO.**

O início dos serviços deverá se dar no horário de 07:00 horas e término às 17:00 horas, compreendido de segunda a quinta-feira e as sexta-feira das 07:00 às 16:00, com intervalo de 1 (uma) hora de almoço, perfazendo 44 horas semanais.

- **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO.**

O cálculo do custo e critério de medição, considerando horas trabalhadas, refere-se a 22 dias de trabalho por mês x 8 horas diárias tendo como média 176 horas/mês. As horas não trabalhadas por forças maiores (ex.: greves, chuva excessiva etc), mas que estão à disposição da municipalidade, serão medidas como horas ociosas, sendo previsto 20% (vinte por cento) para tal fato.

As horas serão apuradas dia a dia através de relatório diário de medição a ser realizado em campo pela contratada e que será fiscalizada pela Secretaria de Obras, devendo as horas ociosas relatar a soma das medições diárias efetivamente trabalhada.

Campos dos Goytacazes, 23 de novembro de 2022.

Jorge Willian Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 40774

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 564
Rubrica:

SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E CONTROLE
Fls.: 457
Campos/RJ

LOCAIS QUE SOFRERÃO INTERVENÇÃO

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
M. 40774

INDICE	LOCAL	ÁREA A SER ATENDIDA
1	ARRAIAL	PRÇA DO ARRAIAL
2	BRILHO DO SOL	PRAÇA BRILHO DO SOL
3	CENTRO	CABECEIRA DA PONTE FRE...
4	CENTRO	AVENIDA BEIRA VALÃO
5	CENTRO	AVENIDA GIL DE GÓES
6	CENTRO	AVENIDA PÊRO DE GÓES
7	CENTRO	PARQUE ALBERTO SAMPAIO
8	CENTRO	PRAÇA DO LICEU
9	CENTRO	JARDIM SÃO BENEDITO
10	CENTRO	TEATRO TRIANON
11	CENTRO	PRAÇA SÃO SALVADOR
12	CENTRO	CANTEIRO XÁ XÁ XÁ
13	CUSTODÓPOLIS	PRAÇA AMARELINHO
14	DO EXÉRCITO/ LAPA	CANTEIROS ORLA 2
15	DO PARQUE RODOVIÁR...	AVENIDA ARTHUR BERNAR...
16	DONANA	PRAÇA DONANA
17	ESPIRITO SANTINHO	PRAÇA ESPIRITO SANTINHO
18	ESPLANADA	VILA OLIMPICA ESPLANADA
19	ESPLANADA	PRAÇA ESPLANADA
20	FAROFA /LAPA	AVENIDA JOSÉ CARLOS PE...
21	GOYTACAZES	PRÇA DE GOYTACAZES
22	GOYTACAZES	CANTEIRO CEMITÉRIO DE ...
23	IPS E PARQUE AURORA	PRAÇA DO IPS E PARQUE A...
24	JARDIM CARIOCA	IGREJA SANTO ANTÔNIO
25	JOCKEY	PRAÇA DO JOCKEY 1
26	JOCKEY	PRAÇA DO JOCKEY 2
27	JOCKEY	PRAÇA DO JOCKEY 3
28	KM 8	PRAÇA KM 8 E CAMPINHO
29	LAPA	PRAÇA DA LAPA
30	LAPA	CANTEIRO RÁDIO DIFUSSO...
31	MADUREIRA	VILA OLIMPICA MADUREIRA
32	NOVA BRASÍLIA	PRAÇA DA BANANEIRA
33	NOVA BRASÍLIA	PRAÇA DE NOVA BRASÍLIA
34	NOVA BRASÍLIA	PRAÇA FACULDADE DE ON...
35	NOVO MUNDO	PRAÇA NOVO MUNDO
36	PARQUE ALVORADA	AVENIDA ZUZA MOTA E PR...
37	PARQUE ALVORADA	CANTEIRO RUA DA VALA
38	PARQUE CALABOLSO	CANTEIRO HOSPITAL HGG
39	PARQUE CALIFÓRNIA	AVENIDA ALBERTO LÂMEGO
40	PARQUE CALIFÓRNIA	AVENIDA FELIPE WEBE
41	PARQUE CALIFÓRNIA	PRAÇA DO HORTO
42	PARQUE CALIFÓRNIA	HORTO MUNICIPAL
43	PARQUE DOS RODOVIÁ...	CANTEIRO BOWLEVARD
44	PARQUE DOS RODOVIÁ...	TREVO DO ÍNDIO
45	PARQUE DOS RODOVIÁ...	CANTEIRO SHOPPING ESTR...
46	PARQUE GUARUS	AVENIDA CAMPISTA
47	PARQUE GUARUS	VILA OLIMPICA GUARUS
48	PARQUE GUARUS/ SANT...	BR 101 DA 1ª PASSARELA A...
49	PARQUE IMPERIAL	PRAÇA IMPERIAL 1

Câmara Municipal Fls.: 565

Secretaria Mun. da Transparência e Controle Fls.: 458 Campos/RJ

Raye William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
M. 40774

50	PARQUE IMPERIAL	PRAÇA IMPERIAL 2
51	PARQUE LEBRET	PRAÇA BARQUINHO DE PAP...
52	PARQUE LEBRET	PRAÇA DA IGREJA
53	PARQUE LEBRET	PRAÇA EM FRENTE AO SUP...
54	PARQUE LEOPOLDINA	PRAÇA DO SACO
55	PARQUE LEOPOLDINA	TREVO POSTO ILHA
56	PARQUE LEOPOLDINA	CANTEIRO KURUMÁ
57	PARQUE LEOPOLDINA	CANTEIRO FOLHA SECA
58	PARQUE LEOPOLDINA	CANTEIRO MURO DA PONT...
59	PARQUE PRAZERES	PRAÇA DO PARQUE PRAZE...
60	PARQUE SANTO AMARO	AVENIDA 28 DE MARÇO
61	PARQUE SANTO AMARO	AVENIDA NILO PEÇANHA
62	PARQUE SANTO ANTÔNIO	AVENIDA BEIRA RIO LADO ...
63	PARQUE SÃO JOSÉ	PRAÇA DO CACIQUE
64	PARQUE SÃO JOSÉ	AVENIDA NAZÁRIO PERREI...
65	PARQUE SÃO MATHEUS	AVENIDATERESÓPOLIS
66	PARQUE SÃO MATHEUS	AVENIDA FRIBURGO
67	PARQUE TAMANDARÉ	PRAÇA DO SENAI
68	PARQUE TAMANDARÉ	PRAÇA DA BIBLÍA
69	PECCUÁRIA	AVENIDA PECUÁRIA AVENI...
70	PELINCA	PRAÇA DA PELINCA (CHAF...
71	PELINCA	PRAÇA 1º DE MAIO
72	PENHA	AVENIDA NILTON GUARANÁ
73	PENHA	PRAÇA DO BOZÓ
74	POÇO GORDO	PRAÇA DE POÇO GORDO
75	RESIDENCIAL FLAMBOY...	PRAÇA FLAMBOYANT 1
76	RESIDENCIAL FLAMBOY...	PRAÇA FLAMBOYANT 2
77	SANTA CRUZ	PRAÇA DE SANTA CRUZ
78	SANTA HELENA	PRAÇA SANTA HELENA
79	SANTA ROSA	PRAÇA SANTA ROSA
80	SANTO AMARO	PRAÇA SANTO AMARO ATR...
81	SANTO AMARO	PREFEITURA MUNICIPAL
82	SANTO AMARO	PRAÇA SANTO AMARO
83	TAPERA	PRAÇA TAPERA
84	TIRA GOSTO	PRAÇA DA TIRA GOSTO
85	TRAVESSÃO	PRAÇA TRAVESSÃO
86	URURAI	PRAÇA URURAI

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 566
Área:

Secretaria Mun. da Transparência e Controle
Fls.: 459
Campos/RJ

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
M. 40774